



Governo do Amazonas entrega 470 toneladas de peixe e beneficia 600 instituições assistenciais

Antonio Lima/Secom

Para a distribuição do peixe na Semana Santa, todas as entidades contempladas passaram por processo de cadastro e validação, com base em critérios técnicos e sociais

O Governo do Amazonas iniciou a entrega de 470 toneladas de pescado, no dia 30 de março, destinadas a instituições assistenciais, em mais uma ação do programa Peixe no Prato Solidário, destinada ao combate à insegurança alimentar durante a Semana Santa. A iniciativa garantiu alimento na mesa de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade da capital e do interior.

“Nós estamos dando prioridade a esses pequenos piscicultores, principalmente os que são incentivados pela nossa ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável) e pela nossa Secretaria de Produção Rural. Isso é importante porque fomenta essa atividade de pessoas que já foram beneficiadas em algum momento pela nossa secretaria. Por um lado, nós estamos estimulando a atividade econômica e, por outro, fazendo uma ação social muito importante”, afirmou o governador Wilson Lima.

A ação, coordenada pela ADS, em parceria com o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), beneficiou 600 instituições credenciadas na rede de assistência estadual. Todas as entidades contempladas passaram por processo de cadastro e validação, com base em critérios técnicos e sociais, e estão sendo atendidas de forma organizada, conforme cronograma previamente definido.

Ao todo, mais de 150 mil famílias foram alcançadas na capital e na Região Metropolitana de Manaus, por meio das instituições que atuam diretamente nas comunidades, e que já têm vínculo com a rede estadual de assistência social.



Com investimento de aproximadamente R\$ 8 milhões, a ação integra o programa Peixe no Prato Solidário, que alia o combate à insegurança alimentar ao fortalecimento do setor primário

Com investimento de aproximadamente R\$ 8 milhões, a ação integra o programa Peixe no Prato Solidário, que alia o combate à insegurança alimentar ao fortalecimento do setor primário. A estratégia adotada permite, ao mesmo tempo, garantir o acesso ao alimento e estimular a produção local, gerando renda para trabalhadores do interior.

Pescado

A aquisição do pescado é realizada por meio do Programa de Assistência Familiar (PAF), contemplando piscicultores da capital e de municípios como Autazes, Apuí, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão e Rio Preto da Eva. A medida fortalece a cadeia produtiva do pescado e amplia as oportunidades para pequenos produtores.

Além de garantir alimento na mesa de famílias em situação de vulnerabilidade, a ação reforça a política estadual de assistência social, ampliando o alcance de programas que atuam diretamente na redução das desigualdades. A iniciativa também fortalece a rede de proteção social, que atua de forma integrada em diversas frentes.

Outro ponto de destaque é o impacto econômico da iniciativa, que movimenta a cadeia produtiva do pescado no estado. Ao priorizar a compra direta de produtores locais, o Governo do Amazonas estimula a economia regional e assegura a circulação de recursos em diferentes municípios.

Beneficiados

Representando uma das instituições beneficiadas, o Instituto Nossa Comunidade Ativa, a presidente Lilian Cordeiro atua com projetos sociais para capacitação de jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade, além de prestar apoio na emissão de documentos para a população. Segundo ela, a doação chegou em um momento essencial para as famílias atendidas, especialmente durante a Semana Santa, período em que muitas não têm condições de garantir o alimento tradicional. A iniciativa contribui para que essas famílias possam vivenciar esse período com mais dignidade.

Desde a criação do programa, em 2021, o Governo do Amazonas já realizou a entrega de cerca de 1,5 mil toneladas de pescado. O volume consolidou a iniciativa como uma das principais ações de segurança alimentar com impacto direto na vida de milhares de famílias em todo o estado.

Após 18 anos, Ipaam realiza concurso público com mais de 23 mil inscritos

Mauro Neto/Secom

Certame oferece 140 vagas imediatas, para os cargos de Analista Ambiental e Assistente Ambiental, e remuneração de até R\$ 11,6 mil

Com mais de 23 mil inscritos, as provas do concurso público do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) foram realizadas, no dia 29 de março, em Manaus, em dois turnos ao longo do dia. Para os cargos de nível superior as provas foram aplicadas pela manhã, e para o nível médio à tarde. O certame oferece 140 vagas imediatas, além de cadastro reserva, com salários de até R\$ 11,6 mil.

O concurso foi anunciado pelo governador Wilson Lima em novembro de 2025, durante a apresentação das ações ambientais do Amazonas na COP30, e teve edital lançado em dezembro do mesmo ano.

“Esse é mais um passo importante no fortalecimento da nossa política ambiental. Estamos investindo em estrutura, em pessoas e em ações que garantam a proteção do meio ambiente, ao mesmo tempo em que promovemos desenvolvimento com responsabilidade”, disse o governador Wilson Lima.

O concurso marca a retomada das seleções públicas no Ipaam após 18 anos — o último edital havia sido lançado em 2008 —, e ocorreu em um contexto de fortalecimento institucional e reestruturação administrativa do órgão.

A iniciativa integra as ações do Governo do Amazonas para a ampliação da capacidade técnica e operacional do instituto. Segundo o diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, o momento é considerado histórico para o fortalecimento da política ambiental no estado, diante da necessidade de recomposição do quadro técnico e ampliação da atuação do órgão.

“É um momento muito importante para o meio ambiente do estado do Amazonas, um dia muito esperado. Há 18 anos não realizava um concurso público, essas pessoas vêm para fortalecer o nosso quadro do Estado na questão do Ipaam”, afirmou o diretor-presidente do Ipaam.

Os novos servidores aprovados no concurso público, explica Gustavo Picanço, fortalecem a atuação do Ipaam como, por exemplo, na análise mais rápida de um processo de licenciamento, na fiscalização, no licenciamento de poço artesiano e, também, na educação ambiental, entre outras ações.

O alcance do concurso também foi destaca-



do pelo presidente da Comissão do Concurso Público do Ipaam, Alexandre Souza e Silva, ao enfatizar a presença de candidatos de diversas regiões do país e do interior do estado. “Vem gente de todo o Brasil, muita gente do nosso estado, do interior, região nossa toda presente, assim como também gente do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo, gente do Nordeste. A nossa expectativa é que a gente consiga trazer os melhores profissionais aqui para o estado do Amazonas”, disse.

A presença de candidatos do interior citada

O concurso foi anunciado pelo Governo do Amazonas em novembro de 2025, na COP30, com edital lançado em dezembro do mesmo ano, e integra ações para a ampliação da capacidade técnica e operacional do Ipaam

pela comissão se confirmou em histórias como a do engenheiro ambiental Dieisson Bentes, natural de Manicoré, município a 332 quilômetros da capital. Atuando na Secretaria de Meio Ambiente da cidade, ele chegou a Manaus para disputar uma vaga de analista ambiental, com o objetivo de conquistar estabilidade e atuar no órgão estadual.

Vagas e remunerações

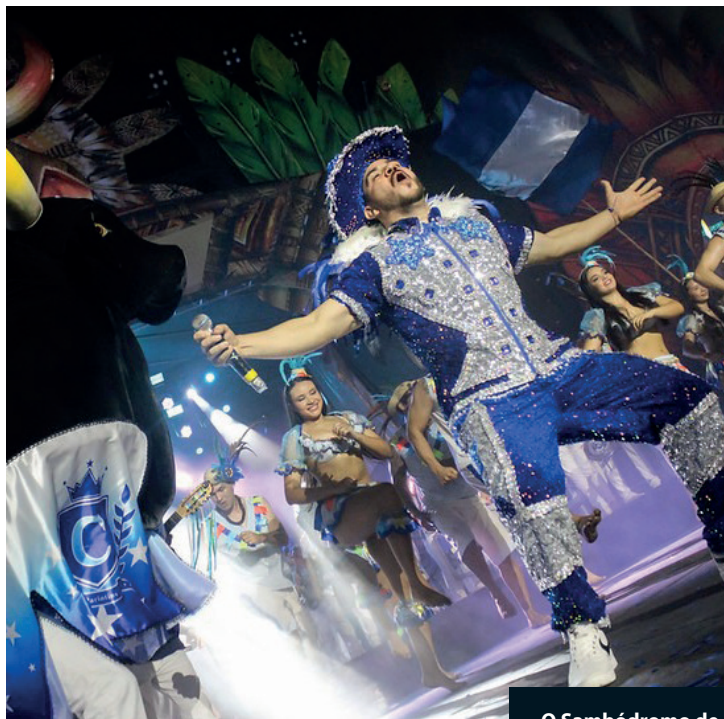
As oportunidades contemplam candidatos de níveis médio e superior. Do total de vagas, 90 são destinadas ao cargo de Analista Ambiental, com atuação em 19 especialidades de nível superior, enquanto outras 50 vagas são para o cargo de Assistente Ambiental, de nível médio.

Para o cargo de Analista Ambiental, a remuneração é de R\$ 11.692,22, composta por vencimento base e gratificação ambiental, podendo ser acrescida de gratificações por qualificação e outras vantagens legais. E para o cargo de Assistente Ambiental, o salário é de R\$ 4.094,56, também com composição de vencimento base e gratificação ambiental, além de incentivos à qualificação. Em ambos os casos, a jornada de trabalho é de 40 horas semanais, conforme a legislação vigente.

Ensaio dos Bumbás inicia temporada com tradição e grandes apresentações

Gabi Vitim/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Divulgação/MAG



Primeira noite reuniu torcedores dos bois Caprichoso e Garantido e deu início à temporada de ensaios na capital amazonense

O Sambódromo de Manaus recebeu a abertura oficial do Ensaio dos Bumbás 2026, no dia 28 de março, organizados pelo Movimento Marujada e pelo Movimento Amigos do Garantido (MAG), com apoio do Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, fortalecendo as manifestações culturais e promovendo o acesso da população a esse importante patrimônio imaterial.

A programação iniciou com o Bar do Boi Caprichoso, com apresentações de Arlindo Neto, Jr. Paulain, Klinger Jr. e Ornello Reis. O show principal do Caprichoso levou ao palco Edmundo Oran, Patrick Araújo e Caetano Medeiros, acompanhados pela Marujada de Guerra, Raça Azul, Corpo de Dança Caprichoso (CDC) e Troup Caprichoso, além da participação dos itens oficiais do boi.

Em seguida, o Curral do Boi Garantido assumiu a arena, com Luciano Araújo, Carlinhos do Boi e Leonardo Castello. E já na madrugada, foi a vez de Israel Paulain, David Assayag e Márcia Siqueira, acompanhados pela Batucada do Ga-

O Sambódromo de Manaus recebeu o encontro das torcidas de Caprichoso e Garantido, que acompanharam as apresentações cantando e dançando as toadas em clima de celebração

rantido, Comando Garantido e Garantido Show darem o tom da festa.

Com o avanço da programação, o Sambódromo ficou tomado pelo público, que acompanhou todas as apresentações cantando e dançando as toadas. A pista se transformou em um encontro das torcidas, com predominância das cores azul, vermelho e branco, marcando o início da temporada com forte presença popular e clima de celebração.

Expectativa de grande temporada

A expectativa para a temporada é alta entre os organizadores. A comunicadora do Movimento Marujada, Marilza Mascarenhas, destacou o empenho da equipe e o papel dos ensaios como extensão do espetáculo de Parintins.

“A gente tem uma expectativa muito grande, que vai ser uma grande temporada. O Movimento Marujada está trabalhando com muita garra para que essa temporada seja uma temporada campeã. Manaus é uma extensão da arena e do curral em Parintins, então essa expectativa é muito grande. E a gente está muito feliz com esse início. Vai ser uma temporada linda”, afirmou Marilza Mascarenhas.

Pelo lado vermelho, o coordenador de comunicação do Movimento Amigos do Garantido, Franco Nascimento, reforçou o compromisso em proporcionar grandes espetáculos ao público.

“A diretoria está trabalhando muito para entregar aos nossos torcedores uma festa maravilhosa. Serão várias noites de celebração, com segurança e organização, para que todos possam se divertir”, destacou Franco Nascimento.

Noite grandiosa e de olho no título

No palco, artistas também demonstraram entusiasmo com o início dos ensaios. O amo do boi Caprichoso, Caetano Medeiros, ressaltou a qualidade da apresentação e o envolvimento do elenco. E o levantador de toadas do Garantido, Israel Paulain, destacou que o objetivo é de uma temporada vitoriosa para consagrar o bicampeonato.

Para o público, a noite foi de celebração. A estudante Ana Beatriz Souza, que participou do evento, destacou a energia do ensaio. “É uma energia, uma vibração muito boa. A gente canta, dança e já entra no clima de Parintins. É bonito ver todo mundo reunido aqui no Sambódromo”, enfatizou.

As próximas edições dos ensaios já têm datas marcadas: O Bar do Boi será nos dias 11 e 25 de abril, 2 e 23 de maio, e 13 de junho; e o Curral do Garantido será nos dias 4 e 18 de abril, 9 e 16 de maio, e 5 de junho.

Governo Presente: 34ª edição registrou mais de 7,1 mil atendimentos na zona oeste de Manaus

Paula Pessoa/UGPE

Ação no bairro Santo Antônio contou com serviços de saúde, cidadania, acesso ao crédito, entre outros

A 34ª edição do Programa Governo Presente, realizada no Centro Estadual de Convivência da Família Magdalena Arce Daou, no bairro Santo Antônio, zona oeste de Manaus, no dia 28 de março, registrou mais de 7,1 mil atendimentos. A iniciativa do Governo do Amazonas concentrou uma série de serviços públicos essenciais, garantindo à população acesso à emissão de documentos, assistência em saúde, acesso a crédito, além de outros serviços.

O Governo Presente é coordenado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), pela Unidade de Gestão Integrada (UGI), Secretaria de Governo (Segov) e Casa Civil, com o apoio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Os atendimentos de saúde como exames de ultrassonografia e mamografia, além da emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) foram estendidos de 30 de março até 1º de abril. E os serviços de castração de animais previamente agendados, foram realizados também no dia 1º de abril.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destacou a relevância da ação e reforçou o compromisso do Governo do Estado com a população, ressaltando que a iniciativa já alcançou todas as zonas da cidade.

“Nos últimos dois anos, o programa Governo Presente realizou mais de 200 mil atendimentos em Manaus. Esse resultado demonstra que a população aprova a iniciativa e, sobretudo, precisa desses serviços, que aproximam o governo do cidadão”, afirmou o secretário.

Quem aproveitou a oportunidade para realizar o exame de ultrassonografia foi Altamir da Silva, de 55 anos. Ele realizou o procedimento oferecido pela Carreta da Saúde, unidade móvel da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). “Realizei o exame de ultrassonografia e o atendimento foi muito bom. As pessoas são educadas e aqui somos bem tratados. Sempre que surgem essas oportunidades, eu aproveito”, afirmou Altamir da Silva.

A SES-AM registrou 1.218 atendimentos durante a ação. Desse total, 70 foram consultas em especialidades médicas, sendo 23 em oftalmologia, 27 em clínica geral e 20 em ortopedia. Também foram realizados atendimentos pelo



O Governo Presente já realizou mais de 200 mil atendimentos em Manaus, nos últimos dois anos, confirmando a aprovação do programa do Governo do Amazonas pela população

Sistema de Regulação e pela Ouvidoria do SUS. Na triagem, a equipe efetuou 70 aferições de pressão arterial e 12 testes de glicemia. A SES-AM também levou para o bairro exames de mamografia e ultrassonografia, incluindo abdômen total e superior, tireoide, próstata (via abdominal), aparelho urinário, transvaginal e pélvica. Além disso, a SES-AM fez a entrega de 317 óculos para adultos e crianças.

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) ofereceu serviços de prevenção combinada ao

e gatos. Além disso, disponibilizou vacinação viral e solicitação para cadastro de atendimentos no aplicativo.

Cidadania

A 34ª edição do Governo Presente promoveu, também, 800 atendimentos para emissão e agendamentos para Carteira de Identidade Nacional (CIN), pelo Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo (IIA-CM), da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM).

A Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas) realizou 381 atendimentos



HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). E a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI), realizou 180 atendimentos para exame de retinografia, avaliações nutricionais, além de atendimentos de bioimpedância, quiropraxia, avaliação postural e bucal.

A Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet), por meio do Castramóvel, realizou 307 atendimentos para castração solidária de cães

com o Programa Crédito Rosa, entre outras ações. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) realizou 404 atendimentos, como declarações de hipossuficiência e serviços de apoio psicológico, social e jurídico. E a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD) orientou sobre programas e documentação. Entre outras ações dos demais órgãos do Governo do Amazonas.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICAÑO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICAÑO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	10
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	11
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	12
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	14
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	15
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	15
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	15
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	15
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB	16
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM	16
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	16
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	19
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	20
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	22
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	22
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	23
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	23
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	24
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	25
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	26
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	26
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	26
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	26
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anori	1
Apuí	1
Barcelos	1
Humaitá	2
Rio Preto da Eva	3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.918, DE 08 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Canutama, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 005/2026, de 12 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Canutama;

CONSIDERANDO a errata do decreto supramencionado, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 16 de março de 2026, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Canutama;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 009/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000652/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Canutama, devido à elevação das águas dos Rios Purus, Ipixuna e Mucuí, na calha do Rio Purus, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267104

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 072/2026 - GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000198/2026-69, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 07 de abril de 2026, a fim de participar:

a) do Workshop promovido pela Maricá Global Invest (MGI), no município de Maricá/RJ, que tratará sobre projetos e estratégias de gestão do Fundo Soberano de Maricá;

b) de agenda institucional na sede da empresa Eneva S.A., na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com foco em alinhamentos estratégicos, transição energética, cooperação técnica e apresentação de boas práticas no setor de energia;

II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 267109

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 109/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDIANE SALES VENANCIO**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267105

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 109/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267106

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 114/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACKSON CHAGAS SALDANHA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MADERSON DA ROCHA FURTADO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267107

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 277/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.002667/2026-16, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HINCIA DE SOUZA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 **WALCICLEIA MOTA FREITAS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267108

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1856/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011485/2026-21, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILMA DA SILVA SALES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NOEMIA VARRELA FEITOSA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267110

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 109/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE	Assessor Técnico	-
IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR	Chefe de Gabinete	AD-1
MARLICE OLIVEIRA MAR	Assessor I	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR	Assessor Técnico	-
MARLICE OLIVEIRA MAR	Chefe de Gabinete	AD-1
ARLENILDA LIMA MENDONÇA	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267111

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 025/2026-UGP-PADEAM, subscrito pelo Coordenador Geral da UGP-PADEAM, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000033/2026-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO LÚCIO DE LIRA MENDONÇA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Setorial Adjunto da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constante do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CIRO TASSO SILVA QUEIROZ DOS SANTOS**, para exercer, na UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267112

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1516/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.007602/2026-82, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANGELA FEITOSA DA COSTA**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267113

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 215/2026-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004034/2026-51, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA	Assessor I	AD-1
FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do

Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES	Assessor I	AD-1
YASMIM RIBEIRO FONTINELE	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267114

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 116/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CHEINES DE LIMA SERRULHA	Assessor I	AD-1
JÚLIO CÉSAR VIANA DE SOUZA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CRISTIANE CONTE	Assessor I	AD-1
JULIO DE SOUZA DOURADO	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267115

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 112/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERIC PEREIRA TINOCO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267117

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 110/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARLENILDA LIMA MENDONÇA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267118

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0149/2026-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.001270/2026-51, resolve

I - EXONERAR, a contar de 27 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SEBASTIANA SENA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 27 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA DOS SANTOS PINTO**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267119

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 115/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRA AMORIM DE SOUZA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267120

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 113/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DILSON SOUZA LIMEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267121

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, no item I, na parte em que exonerou LENIZI MARIA SILVA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 105/2026 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.000565/2026-04, resolve

NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE AUGUSTO LAURIA NORONHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267122

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 111/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO CARVALHO DA SILVA MAYO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267123

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.733, 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre medidas de segurança e apoio aos ex-Governadores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 108/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDIANE SALES VENANCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1 - ASSESSORIA AOS EX-GOVERNADORES, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267124

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 181/2026, da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 0292/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002826/2026-91, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manicoré, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, o militar 1.º **TEN QOPM LUCAS EMANUEL BASTOS POLARI**, SI/

PMAM 23537, Matrícula n.º 228.336-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267125

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício N.º 39/2026/GOV/GAB, do Governo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação para Cessão Mútua de Militares, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Governo do Estado de Roraima, visando a eficiência e o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003731/2026-95, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **SD QPPM FELIPE DOUGLAS COELHO PEREIRA**, SI/PMAM 26982, Matrícula n.º 274.360-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267126

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 04/2026/GDAC-ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 014/2026-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000562/2026-67, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 05 de março de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **FABÍOLA RAMALHO RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 203.234-1B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267127

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que "**DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências**";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000846/2026-14, resolve

DESIGNAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o 1.º Tenente QOABM **JOSE ALUISIO FERREIRA CRUZ**, Matrícula n.º 148.860-0B, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267128

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que "**DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências**";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000840/2026-47, resolve

DESIGNAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o Capitão QOABM **LUIZ EDILSON ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 148.641-1B, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267129

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.135, de 10 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 04 de fevereiro de 2026, página 2, que aprovou a indicação do nome para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 682/2025-DETRAN/AM/AJUR, que opinou pela legalidade da dispensa e da designação de Membros do Membros do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1264/2025/GAB/DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.008665/2025-00, resolve

I - CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 1.º de abril de 2025, **AUGUSTO CEZAR NUNES BASTOS**, da função de Membro do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM, na qualidade de representante do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Amazonas;

II - CONSIDERAR DESIGNADO, pelo período de 1.º de abril a 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, inciso I, alínea "a", da Lei Delegada n.º 97, de 18 de maio de 2007, combinado com os artigos 3.º, IV, "d", e 4.º do anexo único do Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014,

o Senhor **ELWIS ERONN BATISTA DE SOUSA**, o qual exerceu a função de Membro do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM, na qualidade de representante do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Amazonas, correspondente ao restante do mandato de 02 (dois anos), referente ao biênio 2024/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267130

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001444-38.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção de **GREICE MOREIRA SALDANHA**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01672/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002436/2026-11, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **GREICE MOREIRA SALDANHA (1204)**, Matrícula n.º 208.814-2 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267132

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCILENE MARQUES DE JESUS COUTO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005302-17.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00710/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007560/2026-53, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **FRANCILENE MARQUES DE JESUS COUTO (1539)**, Matrícula n.º 255.337-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267133

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 462/2025-GPGE do Procurador Geral do Estado solicitando a relotação do servidor **ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 248.778-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge" no Parecer n.º 0273/2025-ASSJUR/FHAJ;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 877/2026-CTA/SEAD, e em especial, da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00334/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023398/2025-30, resolve

RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975 e alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 248.778-0A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", na Procuradoria Geral do Estado;

II - REGULARIZAR a situação funcional do servidor no Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na forma especificada:

SITUAÇÃO ATUAL Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009 - Plano de Cargos do Sistema Estadual de Saúde. (FHAJ)	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL De acordo com a Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Procuradoria Geral do Estado.
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, Artífice, Classe/ Ref A-1	ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, Agente de Manutenção, Classe Única/ Ref. A.

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267134

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600036-60.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção de **RICARDO MOREIRA BARROS**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01671/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002438/2026-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **RICARDO MOREIRA BARROS (1055)**, Matrícula n.º 168.798-0 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267135

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CHRISTIAN SALIM BASTOS MARTINS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000979-29.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00637/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000845/2026-83, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CHRISTIAN SALIM BASTOS MARTINS (1166)**, Matrícula n.º 226.952-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267136

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002784-17.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00764/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002389/2026-06, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **FABIANA CRISTINA DA SILVA (25126)**, Matrícula n.º 257.463-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267137

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VIVIANE CAVALCANTE PICANÇO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 004364-82.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00592/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002086/2026-93, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **VIVIANE CAVALCANTE PICANÇO (25149)**, Matrícula n.º 257.701-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267138

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RAFAEL MENDONÇA ARAGÃO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003355-85.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00780/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001707/2026-11, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RAFAEL MENDONÇA ARAGÃO (25054)**, Matrícula n.º 257.765-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267139

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CLEDDISSON PINTO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002302-69.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00779/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001717/2026-57, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **CLELDISSON PINTO DA SILVA (24885)**, Matrícula n.º 257.596-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267140

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CAROLINE LIMA MAIA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003100-30.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00763/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001794/2026-07 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **CAROLINE LIMA MAIA (25188)**, Matrícula n.º 257.658-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267141

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUCIANA REGINA NITANI SANTIAGO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004523-25.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00706/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001962/2026-64, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado **LUCIANA REGINA NITANI SANTIAGO (25156)**, Matrícula n.º 257.809-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267142

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RAMON DE LIMA RODRIGUES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003482-23.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00773/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001704/2026-88, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RAMON DE LIMA RODRIGUES (25058)**, Matrícula n.º 257.478-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267143

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOÃO FRANCISCO ALMEIDA BARROSO FILHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003038-87.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00753/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001579/2026-06, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOÃO FRANCISCO ALMEIDA BARROSO FILHO (24976)**, Matrícula n.º 257.503-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267144

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JONATHAS DA SILVA BEZERRA** nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002351-13.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00665/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001798/2026-95, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JONATHAS DA SILVA BEZERRA (24983)**, Matrícula n.º 257.472-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267145

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RIZOMAR GOUVEA DOS SANTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003420-80.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00767/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001591/2026-10, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado **RIZOMAR GOUVEA DOS SANTOS (25062)**, Matrícula n.º 257.523-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedidos, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267146

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **IRANILSON DA SILVA RODRIGUES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005844-95.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00881/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002569/2026-98, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado **IRANILSON DA SILVA RODRIGUES (24952)**, Matrícula n.º 257.471-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267147

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2025, homologando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0112/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00110/2020/CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ELZIMAR ALBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00051/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001002/2023-87, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELZIMAR ALBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 185.281-7A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267148

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1800/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de dezembro de 2025, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do militar **MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.01124EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000212/2026-80), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 148.659-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido

das seguintes parcelas: R\$406,99 (quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.002,35 (quatro mil, dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.418,75 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267149

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 798/2025-TCE, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 15488/2023 (Apenso n.º 14991/2019), em sessão do dia 21 de maio de 2025, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório para as inclusões da Gratificação de Vantagem Pessoal Emater, Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade, o reajuste da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.04569EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000361/2026-49), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **NEUDA MARIA DE LIMA**, no Cargo de Técnico de Contabilidade, Matrícula n.º 050.318-5F, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.575, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$2.252,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.575, de 09 de abril de 2018, mais R\$243,68 (duzentos e quarenta e três reais e

sessenta e oito centavos), de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, consoante os termos do artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 9.º, §4.º, da Lei n.º 2.202, de 03 de maio de 1993, mais R\$50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), de Gratificação de Tempo Integral, com fulcro no artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, totalizando seus proventos em R\$3.896,73 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267150

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o equívoco constante no Ofício n.º 092/2026 - GAB/SEPA, capeado pelo Processo n.º 01.01.018102.000495/2026-94, que solicitou a exoneração de FERNANDA PINHEIRO DA CUNHA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 116/2026 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.000612/2026-10, resolve

RETIFICAR, para 15 de março de 2026, os efeitos do Decreto de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, no item I, na parte em que exonerou **FERNANDA PINHEIRO DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267151



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

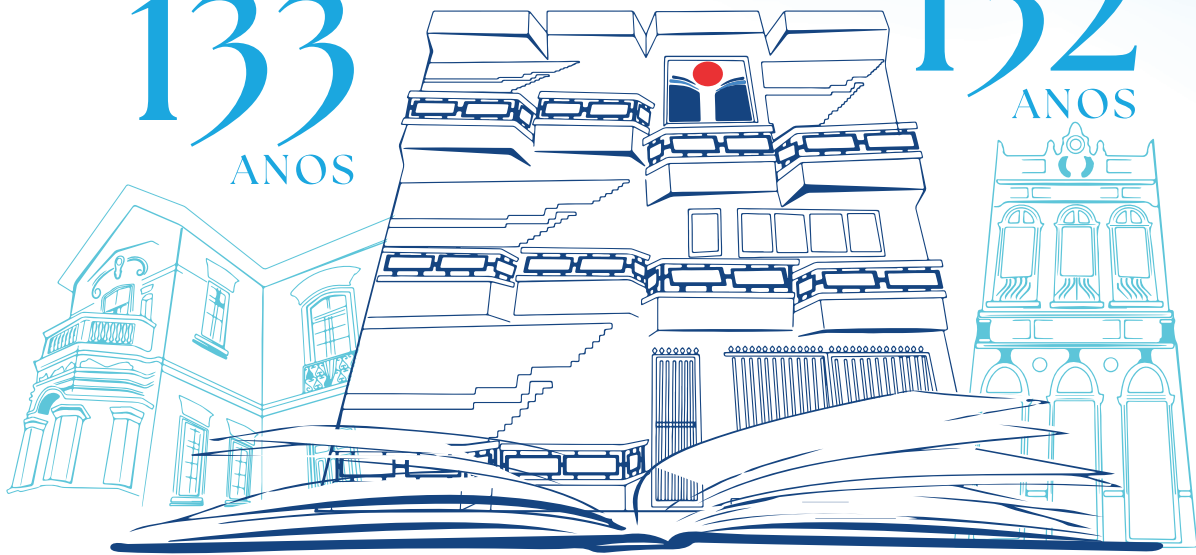
Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 30 e 31 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Rio Preto da Eva/AM. Referência Processo nº 01.01.011101.003522/2026-41-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 30 e 31 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Rio Preto da Eva/AM. Referência Processo nº 01.01.011101.003625/2026-01-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de abril de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 266748

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº002/2025 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, representada por seus representantes legais, Sr. RUY DOS SANTOS ANDRADE e Sra. VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: I - a Prorrogação por 12 (doze) meses, no período de 01/04/2026 a 01/04/2027, com fundamento no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, da vigência do CONTRATO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em plataforma eletromecânica vertical, com reposição de peças, para atender as necessidades da Casa Civil, conforme Termo de Referência; II - o Reajuste, com base na Cláusula Sexta do CONTRATO, no percentual de 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta milionésimos) no valor global, utilizando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025, conforme consta no Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 19.100,97 (dezenove mil, cem reais e noventa e sete centavos). O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 1.591,75 (um mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso contido no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903916; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000313, datada 18/03/2026, no valor de R\$ 1.591,75 (um mil quinhentos e noventa

e um reais e setenta e cinco centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 266920

PORTARIA Nº 033/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Contrato nº 01/2026-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa KRG TEIXEIRA LTDA.;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 19 de março de 2026, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido termo:

FISCAL	CARGO / MATRÍCULA	CONTRATADA / CONTRATO Nº	DESIGNAÇÃO	GESTORES
Wellas Goes Ramos	Assessor II / 261.121-0E	K R G TEIXEIRA LTDA. / 01/2026	Fiscal Titular	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo
Mikael Nabuyon Pedrosa	Assessor I / 265.602-7D		Fiscal Substituto	

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 266751

PORTARIA Nº 034/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Contrato nº 02/2026-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 31 de março de 2026, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido termo:

FISCAL	CARGO / MATRÍCULA	CONTRATADA / CONTRATO Nº	DESIGNAÇÃO	GESTORES
Mayara Tavares Marques	Assessor I / 224.494-2E	Trivale Instituição de Pagamento Ltda. / 02/2026	Fiscal Titular	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo
Christian Pereira da Silva	Assessor I / 264.772-9C		Fiscal-Substituto	

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 266752

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OFTALCLIN CLINICA OFTÁLMICA LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 007/2026 - SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de forma direta os procedimentos cirúrgicos na especialidade de Cirurgia oftalmológica FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE OCULAR DOBRÁVEL, que inclui a avaliação do paciente, risco cirúrgico, procedimento cirúrgico e exames oftalmológicos necessários, por tempo determinado, para atender o Programa Estadual de Redução de Filas de cirurgias eletivas, ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2024; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura do Termo de Contrato; **VALOR TOTAL: R\$ 1.543.200,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1246 de 25/03/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.009939/2026-02.**

Manaus, 08 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266851

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 008/2026 - SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de forma direta os procedimentos cirúrgicos na especialidade de Cirurgia oftalmológica FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE OCULAR DOBRÁVEL, que inclui a avaliação do paciente, risco cirúrgico, procedimento cirúrgico e exames oftalmológicos necessários, por tempo determinado, para atender o Programa Estadual de Redução de Filas de cirurgias eletivas, ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2024; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura do Termo de Contrato; **VALOR TOTAL: R\$ 1.543.200,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1243 de 25/03/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.009351/2026-40.**

Manaus, 07 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266855

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO DOMINGOS LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 006/2026 - SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de forma direta os procedimentos cirúrgicos na especialidade de Cirurgia oftalmológica FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE OCULAR DOBRÁVEL, que inclui a avaliação do paciente, risco cirúrgico, procedimento cirúrgico e exames oftalmológicos necessários, por tempo determinado, para atender o Programa Estadual de Redução de Filas de cirurgias eletivas, ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2024; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura do Termo de Contrato; **VALOR TOTAL: R\$ 1.543.200,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011;** Natureza da Despesa: **33903950;** Fonte: **1.600.2310;** N.E nº. **1248** de **25/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.007188/2026-81.

Manaus, 01 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266860

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2026-1 - e-Compras. AM, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 642/25-CSC; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, compreendendo o preparo, acondicionamento e distribuição de refeições, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, referente ao Lote 08; **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 15.574.200,00** (quinze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2245.0011;** Natureza da Despesa: **33903941;** Fonte: **1.500.1000;** N.E nº. **1287** de **27/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.007204/2026-36.

Manaus, 06 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266872

PORTARIA Nº 273/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS - SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 021/2026-SES-AM**, habilitando a empresa **EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 021/2026-SES-AM;** **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.046113/2025-35.**
RESOLVE: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica para realização do exame Pánel

de Sequenciamento Genético para Neuropatias Periféricas, em favor de Marcelo Linhares Farias, por determinação Judicial; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor da empresa **EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 34.326.282/0001-33**, no valor de **R\$ 2.990,00** (dois mil, novecentos e noventa reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, Manaus, 08 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 08 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 266848

PORTARIA Nº 264/2026 - DGTES/SES -AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017111.000046/2026-74; 01.01.017106.000081/2026-62; 01.01.017129.000271/2025-30; 01.01.017106.000073/2026-16; 01.02.017301.000830/2026-80; 01.01.017126.000031/2026-47/SES AM. RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de:** **1- AMANDA RAQUEL DE JESUS DA SILVA**, Enfermeiro Generalista, 268.293-1 A, **02/11/2025**; **2- ELIANE PEREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.357-3 A, **26/08/2025**; **3- GLEIDIANNE DA SILVA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.321-8 A, **31/03/2026**; **4- MAGDA NOGUEIRA DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, 250.494-4 A, **15/12/2025**; **5- MARCELA MACIEL DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 252.340-0 A, **01/01/2026**; **06- MAYRA MARQUES DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, **252.183-0 A**, **18/11/2025**. **CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 06 de abril de 2026

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266850

PORTARIA Nº 258/2026 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.003046/2026-45.

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **SILVIO MARCIO DE ALMEIDA TRINDADE**; Matrícula: **242.719-2 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11 A** Contar: **01.02.2026**. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **LARISSA RICHELHY DOS SANTOS MOTA**; Matrícula: **239.989-0 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11 A** Contar: **01.02.2026**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 07 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266858

PORTARIA Nº 242/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.003468/2026-10; 01.01.017127.000226/2025-04; 01.01.017109.000095/2026-56; 01.01.017104.000120/2026-41; 01.01.017116.000644/2024-31/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- ALESSANDRA DA SILVA LOPES**, Enfermeiro Intensivista, 267.061-5 A, **01/02/2026**; **02- DAYANE OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 254.336-2 B, **01/03/2026**; **03- NATALINA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.988-7 B, **31/01/2026**; **04- PRICILA RIBEIRO DOS SANTOS**, Fisioterapeuta Intensivista, 258.552-9 A, **09/02/2026**; **05- SULINA CARVALHO DA COSTA MOREIRA**, Técnico de Enfermagem, 175.677-0 B, **27/08/2024**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 07 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266866

PORTARIA Nº 255/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.02.017304.005622/2025-67; 01.01.017101.002279/2026-20; 01.01.017127.000044/2026-06; 01.01.017120.000059/2026-34; 01.01.017101.009900/2026-87; 01.01.017101.009902/2026-76; 01.01.017120.000068/2026-25; 01.02.017302.003876/2025-60; 01.01.017101.009904/2026-65; 01.01.017101.006770/2026-20/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ADJA MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA**, Psicólogo, 215.332-7 A, 2016 a 2021, 03/08/2026 a 31/10/2026, Disposicionados FMT/AM; **02- AGEU DE SOUZA BORGES**, Artífice, 237.828-0 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Apuí; **03- FRANK JONES LIMA DA MOTA**, Agente Administrativo, 241.758-8 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Zona Sul; **04- HELENA NOGUEIRA BARBOSA CORREA**, Fisioterapeuta, 257.370-9 A, 2020 a 2025, 01/07/2026 a 28/09/2026, Maternidade Nazira Daou; **05- JERSON CARLOS UCHOA DE OLIVEIRA**, Motorista, 165.671-6 C, 2017 a 2022, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Alvarães; **06- LIZONETH MENDONÇA DE PINHO**, Técnico de Enfermagem, 165.635-0 B, 2017 a 2022, 01/08/2026 a 29/10/2026, Unidade Mista de Alvarães; **07- MARCIA HELENA NEVES SANTA BRIGIDA**, Técnico de Enfermagem, 238.367-5 A, 2016 a 2021, 01/07/2026 a 28/09/2026, Maternidade Nazira Daou; **08- MICHELE DE MORAES SILVA**, Técnico de Hemoterapia, 165.258-3 B, 2015 a 2020, 05/01/2026 a 04/04/2026, Disposicionados FHEMOAM; **09- ROMEU ROSAMIR DOS SANTOS MARINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 239.436-7 A, 2017 a 2022, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Alvarães; **10- ROSANA MIRANDA CARDOSO**, Técnico de Enfermagem, 240.362-5 A, 2017 a 2022, 06/07/2026 a 03/10/2026, Caic Edson Melo. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 06 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266874

PORTARIA Nº 250/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº 01.01.017120.000058/2026-90; 01.01.017111.000093/2026-18; 01.01.017124.000033/2026-56; 01.01.017120.000067/2026-80; 01.01.017146.000059/2026-46; 01.01.017307.000173/2026-86; 01.01.017122.000039/2026-43; 01.01.017116.000120/2026-02; 01.01.017101.005686/2026-90; 01.01.017127.000039/2026-01/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-ABMAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo,

241.583-6A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Maternidade Nazira Daou; **02-ELIANA NEVES GRANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 102.689-5E, 2011 a 2016, 01/05/2026 a 29/07/2026, Maternidade Balbina Mestrinho; **03-HAROLDO FRANCO DE FIGUEIREDO**, Cozinheiro, 187.031-9B, 2021 a 2026, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa e Policlínica José Lins Albuquerque; **04-JODOVAL ARAUJO DOS SANTOS**, Enfermeiro, 139.146-1D, 2020 a 2025, 04/05/2026 a 01/08/2026, Maternidade Nazira Daou; **05-LAURIETA GUIMARAES LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 242.111-9A, 2017 a 2022, 04/05/2026 a 01/08/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **06-MARIA CRISTIANE COSTA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 235.642-2A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital Universitário Francisca Mendes; **07-MARIA SOCORRO DE CORREIA MONTANHA**, Técnica de Hemoterapia, 149.046-0D, 2020 a 2025, 01/06/2026 a 29/08/2026, Maternidade Doutor Antenor Barbosa; **08-NILTON CASTRO MONTEIRO**, Motorista, 169.341-7B, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Ana Braga; **09-RAISA ILENA CARANHAS FEITOZA**, Médico Graduado, 231.566-1B, 2018 a 2023, 18/04/2026 a 16/07/2026, Disposicionados FUHAM; **10-SEBASTIANA DE SOUZA BARAO**, Cozinheiro, 233.927-7A, 2021 a 2026, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Zona Sul. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 01 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266875

PORTARIA Nº 244/2026 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017106.000070/2026-82; 01.01.017106.000074/2026-60; 01.01.017307.000761/2025-39; 01.02.017301.000833/2026-14; 01.02.017301.000838/2026-47; 01.01.017120.000008/2026-02; 01.01.017102.000023/2025-98; 01.02.017301.000835/2026-03/SES AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de:** **1- ALZENIR PINHEIRO DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, 251.228-9 A, **20/02/2026;** **2- ANDREZA GOMES MARINHO**, Técnico de Enfermagem, 250.807-9 B, **03/12/2025;** **3- BRUNO DA COSTA BARBOSA**, Técnico de Enfermagem, 250.532-0 B, **28/03/2026;** **4- EDILANE REIS COELHO**, Técnico de Enfermagem, 259.842-6 A, **10/02/2026;** **5- JOELMA DA SILVA AMARAL**, Técnico de Enfermagem, 259.330-0 A, **19/12/2025;** **06- MAISA SCARLAT OLIVEIRA PINTO**, Enfermeiro Obstetra, 267.770-9 A, **03/11/2025;** **07- MARTA DA SILVA MARTINS**, Técnico de Enfermagem, 255.844-0 A, **02/11/2025;** **08- MARTA DA SILVA MARTINS**, Técnico de Enfermagem, 255.844-0 B, **02/11/2025;** **09- STEPHAN BRANDAO FONSECA**, Enfermeiro Emergencista, 263.442-2 B, **16/12/2025.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 01 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266881

PORTARIA Nº 180/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 65, IV, c/c art. 74 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas e artigo 226, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** ainda o que consta nos **Processos SIGED n.º 01.01.017101.001893/2026-75 e 01.01.017101.006665/2026-91/SES-AM.**
RESOLVE: **I- CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE** à servidora **MARLINES RODRIGUES MARINHO**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 239.431-6A, lotada na Unidade Sanitária de Envira, **a contar de 02/04/2026**, e tendo em vista a essencialidade do cargo da servidora e em consonância com o art. 74, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 1.762/1986, a servidora exercerá suas atividades laborais no município de **Eirunepé/AM**, enquanto perdurar a transferência de seu cônjuge. **II- PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE** por mais 01 (um) ano, **a contar de 16/05/2026**, da servidora **IVONE DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº 240.627-6A, Técnica de Enfermagem, lotada na Policlínica João dos Santos Braga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 10 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266886

PORTARIA Nº 256/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.047363/2025-92/SES-AM.**
RESOLVE: RETIFICAR na **PORTARIA Nº 153/2026-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2026, Poder Executivo - Seção II, Pág. 03, o **quinquênio** concedido na Licença Especial à servidora **REGIANIA NUNES DA SILVA**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ:** 2012 a 2017, **LEIA-SE:** 2017 a 2022. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 06 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266890

PORTARIA Nº 253/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017127.000033/2026-26; 01.01.017101.009955/2026-97; 01.01.017101.007623/2026-78; 01.01.017110.000096/2026-61; 01.01.017132.000075/2026-98; 01.01.017132.000086/2026-78; 01.01.017101.008047/2026-86; 01.01.017109.000103/2026-64; 01.01.017109.000104/2026-09; 01.01.017109.000123/2026-35/SES-AM**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- BIANCA KELLY NEVES IZIDRO DA SILVA**, Farmacêutico Bioquímico, 178.859-0 B, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Zona Sul; **02- CHARDISON ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, 233.125-0 A, 2021 a 2026, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Sanitária de Santa Isabel do Rio Negro; **03- FABIOLA ROCHA MOREIRA ANTUNES**, Assistente Social, 134.573-7 D, 2017 a 2022, 01/07/2026 a 28/09/2026, Disposicionados Semsas; **04- GEISA CARVALHO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, 190.619-4 A, 2020 a 2025, 01/11/2026 a 29/01/2027, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul; **05- KATIA SOLANGE COSTA VASQUES**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, 227.699-2 A, 2014 a 2019, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Danilo Corrêa; **06- LUCEMI PEREIRA GIBSON**, Técnico de Enfermagem, 190.704-2 B, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa Danilo Correa; **07- MARIA DO SOCORRO DE FATIMA DA SILVA ALVES DUTRA**, Enfermeiro, 152.527-1 D, 2015 a 2020, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Sanitária do Rio Preto; **08- MARIA GRACIETE SILVA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, 104.269-6 B, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **09- MARIA IVANILDE DA SILVA MEDEIROS**, Técnico de Enfermagem, 237.993-7 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **10- MARILZA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 100.165-5 C, 2012 a 2017, 01/05/2026 a 29/07/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 06 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266897

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ITO-AM INSTITUTO DE TRAUMATO ORTOPEDIA DO AMAZONAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA; **OBJETO:** Acrescer as unidades Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul (Lote II), Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste (Lote III) e Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (Lote VI), conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025/SES/AM, especializadas na área de Ortopedia e Traumatologia, em suas modalidades adulto e pediátrica, a contar de **01/02/2026;** **VALOR TOTAL: R\$ 10.466.250,00** (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011;** Elemento de Despesa: **33903401;** Fonte: **2.600.2310;** N.E nº **0907**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais),

ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.003389/2026-00. Manaus, 27 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266870

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ANDREY E SOUZA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 25/03/2026 a 25/03/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 10.943.658,66** (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903916; Fonte: 1.500.1000; NE nº 1241 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.001582/2026-06 e nº 01.01.017101.007850/2026-01. Manaus, 08 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266909

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **SONIA INÊS CARDOSO FERRAZ**, merendeiro, matrícula Nº 191.331-0A - SEDUC (PAD Nº 0145/2025-CRD); **MARLENE AMORIM RODRIGUES**, técnico de enfermagem, matrícula Nº 175.627-3C - SES/AM (PAD Nº 0084/2024 - CRD); **ANDRÉ BENTES DO VALE**, professor, matrícula Nº 164.395-9B - SEDUC (PAD Nº 0038/2025-CRD); **MARIA JÚLIA CORREIA DOS SANTOS**, professor, matrícula Nº 162.815-1A - SEDUC (PAD Nº 039/2025-CRD); **LUZIA DA SILVA SOUZA**, merendeiro, matrícula Nº 188.408-5A - SEDUC (PAD Nº 0047/2025-CRD); **ALESSANDRA OLIVEIRA GALVÃO**, merendeiro, matrícula Nº 222.051-2A - SEDUC (PAD Nº 0037/2025-CRD); **MÁRCIO AUGUSTO CORDOVIL PETOSA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula Nº 133.901-0B - SEDUC (PAD Nº 0064/2025-CRD); **JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA**, assistente técnico, matrícula Nº 223.603-6A - SEDUC (PAD Nº 0062/2025-CRD); **KELLEN CAROLINE DA COSTA ARCE**, agente administrativo, matrícula Nº 245.163-8A - SES-AM (PAD Nº 009/2024-CRD); **MARIA RITA DE OLIVEIRA**, auxiliar de serviços Gerais, matrícula Nº 166.329-1A - SEDUC (PAD - Nº 0143/2025-CRD); **LEONARDO OLAVO BRAGA MIRANDA**, assistente técnico, matrícula Nº 221.435-0A - SEDUC (PAD Nº 0009/2025-CRD); **HÉLIO HERMETON ALVES DA SILVA**, vigia, matrícula Nº 162.795-3A - SEDUC (PAD Nº 0044/2025-CRD); **ROBERT PESSINGA DA SILVA**, vigia, matrícula Nº 182.022-2A - SEDUC (PAD Nº 0058/2025-CRD); **ELIANA SUERO BELTRAME**, dentista, matrícula Nº 160.172-5B - SES-AM (PAD Nº 0118/2024-CRD); **LUCIANA LIMA BATISTA GUERRA**, médico especialista, matrícula funcional Nº 170.599-7C SES/AM, (PAD Nº 0083/2024-CRD); **LAYNA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA**, professor, matrícula Nº 165.182-0A - SEDUC, (PAD Nº 0083/2025-CRD); **PABLO AUGUSTO MATTOS DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula Nº 162.122-0A-SEAD/AM (PAD Nº 0045/2025-CRD); **GEORGE GONÇALVES DA SILVA**, técnico de enfermagem, matrícula Nº 174.230-2C - SES/AM (PAD Nº 0011/2024-CRD); que não foram localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão-SEAD, sito a Avenida Constelação, nº 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da **Lei nº. 1762/86-Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado das amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos**.

OCIMAR PIRES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 266536

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Vivaldo Michiles Neto, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Andreza Helena da Silva - Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos.

Destino e Período: Manaus/Porto Alegre/Manaus - 07/04 a 10/04/2026.

Objetivo: Participação no 3º Fórum Anual do Programa Progestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266828

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 46/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AAME**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEAD/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Envira/AM: (ID-143954) Abacaxi (384 KG); (ID-143943) Abobora (77 KG); (ID-143946) Alface (58 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (288 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (527 KG); (ID-143922) Batata Doce (144 KG); (ID-147048) Cheiro Verde (96 Maços); (ID-143909) Couve manteiga (58 KG); (ID-129276) Laranja (3.832 UND); (ID-143906) Limão (39 KG); (ID-143927) Macaxeira (173 KG); (ID-143901) Mamão (460 KG); (ID-143944) Maxixe, com espinho (39 KG); (ID-143923) Melancia (1.150 KG); (ID-143989) Pepino (77 KG); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (58KG); (ID-143932) Pimentão Verde (58 KG); e, (ID-143949) Ovo de Galinha (7.664 UND)**. Sendo fornecido para o Município de **Itamarati/AM: (ID-143954) Abacaxi (324 KG); (ID-143943) Abobora (33KG); (ID-143946) Alface (33KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (98KG); (ID-143916) Banana, Maçã (179KG); (ID-143922) Batata Doce (49 KG); (ID-147048) Cheiro Verde (33 Maço); (ID-143909) Couve manteiga (33 KG); (ID-129276) Laranja (3.237 UND); (ID-143906) Limão (33KG); (ID-143927) Macaxeira (162KG); (ID-143901) Mamão (130 KG); (ID-143923) Melancia (432KG); (ID-143989) Pepino (22KG); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (22 KG); (ID-143932) Pimentão Verde (22KG); e, (ID-143949) Ovo de galinha (2.158 UND)** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. nº 044/2026-NAPER/DELOG/SEAD, Termo de Referência, Parecer nº 688/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEAD**. **VALOR: R\$ 65.245,71** (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **07.04.2026** e encerramento em **07.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0010, 12.362.3283.2705.0010, 12.361.3283.2768.0010 e 12.362.3283.2705.0010**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho nº.º **0002689** no valor de **R\$ 26.725,03** (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), a NE nº.º **0002690** no valor de **R\$ 17.807,80** (dezessete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos), a NE nº.º **0002691** no valor de **R\$ 12.419,74** (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro

centavos) e a NE n.º 0002692 no valor de R\$ 8.293,14 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028101.007720/2026-87.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266745

PORTARIA GSE Nº 317, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.012614/2026-15/SEDUC/SIGED

ANA MARIA DIAS DA SILVA, no Cargo PROFESSOR, matrícula nº000.367-0A, referente aos períodos de 17/03/1997 a 30/11/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266805

PORTARIA GSE Nº 316, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.012735/2026-67/SEDUC/SIGED

ROSINEIDE VIEIRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

.matrícula nº 008.130-2A: 20/02/1998 a 31/12/1998;

.matrícula nº 008.130-2B: 11/03/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266806

PORTARIA GSEAI Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011473/2026-13/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 170/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Raimundo Paz (Tipo II, FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Rio Preto da Eva, o(a) servidor(a) **EDINALDO BRASIL DA COSTA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula 240182-7A, a contar de 07/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 266807

PORTARIA GSE Nº 313, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000946/2026-57 - SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AFASTAR o servidor **IVAN VIANA DO NASCIMENTO**, Professor Integrado, matrícula nº 153820-9B, no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, para exercer mandato classista no Sindicato dos Professores e Pedagogos do Ensino Público da Educação do Município de Manaus-ASPROM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266812

PORTARIA GSE Nº 315, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 045/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item IV, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS

EWERTON FERREIRA RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº272.536-3B, a contar de 01.04.2026.

MUNICIPIO: COARI

MARINALVA DE SOUZA VERGANHO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº272.872-9A, a contar de 25.03.2026.

SORAIA BATISTA RIBEIRO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº275.950-0A, a contar de 31.03.2026.

MUNICIPIO: GUAJARÁ

RAILENE AZEVEDO DA FONSECA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº272.067-1A, a contar de 01.04.2026.

MUNICIPIO: IRANDUBA

ANA CAMILA DA SILVA CAMICO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº272.576-2A, a contar de 20.03.2026.

ANANIAS LIMA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº272.542-8A, a contar de 16.03.2026.

JARILZA TRINDADE DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº258.659-2B, a contar de 23.03.2026.

MUNICIPIO: JAPURÁ

RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA CASTRO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.233-7B, a contar de 27.03.2026.

MUNICIPIO: MANACAPURU

ANDRE RIBEIRO MARTINS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº275.961-6A, a contar de 30.03.2026.

MUNICIPIO: MANAUS

ADAM MARCEL ALMEIDA PINTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº270.324-6A, a contar de 26.03.2026.

ADKETLEN QUEIROZ PINTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº254.906-9B, a contar de 01.04.2026.

BARBARA ALINE CANTO VIANA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº275.759-1A, a contar de 26.03.2026.

CLICIANE MARIA DA SILVA CARDOSO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 225.667-3D, a contar de 31.03.2026.

JEAN FELIPE LOPES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº270.212-6B, a contar de 25.03.2026.

PAOLLA SILVA BRASIL DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 253.608-0B, a contar de 26.03.2026.

MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE

MARIA HIOLANDA SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 253.189-5B, a contar de 12.03.2026.

MUNICIPIO: NOVO AIRÃO

JOYCE SAMPAIO DE SOUSA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº270.336-0A, a contar de 23.03.2026.

SUEIDE DE LIMA LOIOLA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.938-0A, a contar de 26.03.2026.

MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO

EVAIR DE SOUZA E SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº273.993-3A, a contar de 26.03.2026.

MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EDSON ANTONIO MELGUEIRO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº273.819-8A, a contar de 30.03.2026.

GERSON ANES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.851-1A, a contar de 24.03.2026.

LUIZ CARLOS MARANHÃO VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 260.911-8B, a contar de 27.03.2026.

MUNICÍPIO: TABATINGA

NILSONEI PEREIRA GONZALES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.182-9B, a contar de 01.04.2026.

MUNICÍPIO: TEFÉ

ELTON ALVES DE MOURA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.526-5A, a contar de 27.03.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266815

PORTARIA GSE Nº 314, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 045/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICÍPIO: HUMAITÁ

ALVARO JOSE CRUZ DE MENDONCA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.620-3A, a contar de 30.03.2026.

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GUILHERME OLIVEIRA FREITAS DE ASSIS VIEIRA FAIAL - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.534-6A, a contar de 01.03.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266817

PORTARIA GSE Nº 318, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013585/2026-09 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334774/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA IZABEL FARIAS DE SOUSA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 171491-0D, lotada na Escola Estadual Simon Bolívar/Manaus-AM, no turno matutino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 12/03/2026 a 07/09/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266822

PORTARIA GSE Nº 319, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013582/2026-75 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334771/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA IZABEL FARIAS DE SOUSA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 171491-0C, lotada na Escola Estadual Simon Bolívar/Manaus-AM, no turno vespertino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 12/03/2026 a 07/09/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266827

PORTARIA GSE Nº 320, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013379/2026-07 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334829/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SHILMARA SILVEIRA BRANDÃO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 233728-2A, lotada na Escola Estadual Lucinda Felix/Manaus-AM, no turno matutino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 12/03/2026 a 07/09/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266830

PORTARIA GSE Nº 321, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.014023/2026-82 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 335216/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DEBORA PEREIRA MAGALHAES**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 177960-5C, lotada na Escola Estadual Dorval Porto/Manaus-AM, nos turnos matutino e vespertino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 13/03/2026 a 08/09/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266833

PORTARIA GSE Nº 322, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013623/2026-23 -SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334570/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SANDRA DA PAZ QUEIROZ**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 149.617-4B, lotada na Escola Estadual LUCINDA FELIX/Manaus, no turno matutino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2026 a 08/07/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266834

PORTARIA GS Nº 269, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 318/2026-GSEAI/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Regional de Educação, (Simbologia FGC-4), no município de Barcelos, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO DE SOUZA MACHADO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 111520-0D, a contar de 01/04/2026.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDNA EUFRÁZIO DE ALMEIDA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 178215-0B/C, para exercer a referida função, a contar de 01/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266835

PORTARIA GS Nº 268, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.052293/2025-00 -SEDUC/SIGED**,**RESOLVE:****I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;**II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini.

- Maria das Dores Lima da Silva.

- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266836

PORTARIA GS Nº 270, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **ENOH CASTRO BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 150819-9C, membro efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM;**CONSIDERANDO** a necessidade de quórum para a realização das reuniões;**CONSIDERANDO** o teor do Memo. nº 013/2026-CRDM/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****DESIGNAR**, a Membro/Suplente **KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 223.629-0A, para, em substituição, compor o quórum necessário nas sessões na Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/04/2026 a 08/07/2026.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266837

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 35/2026Publicado no DOE 35671, Poder Executivo, Seção II, pág. 7, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - COOPASAM**.**ONDE SE LÊ: COOPERATIVA DO ARTESANATO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, ... ().****LEIA-SE: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - COOPASAM, ... ().****ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 223.474,52** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ... ().**LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 207.154,05** (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), ... ().**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266863

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 61/2026**DATA DA ASSINATURA:** 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tempor objeto o pagamento no valor total de **R\$ 7.388.535,27** (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do Amazonas, referente ao mês de **Setembro** de 2025, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e nº. **78273046**, emitida em 03.10.2025, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer nº. 6.469/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.388.535,27 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **07.04.2026** a Nota de Empenho nº. 0002811 no valor de **R\$ 7.388.535,27** (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.047051/2025-03.**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266913

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 62/2026**DATA DA ASSINATURA:** 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 7.308.991,24** (sete milhões, trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do Amazonas, referente ao mês de **Agosto** de 2025, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e nº. **76921851**, emitida em 02.09.2025, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer nº. 533/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.308.991,24 (sete milhões, trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **07.04.2026** a Nota de Empenho nº. **0002810** no valor de **R\$ 7.308.991,24** (sete milhões, trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.047048/2025-81.**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266917

TERMO DE CONTRATO Nº 48/2026**DATA DA ASSINATURA:** 07.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Sr. **DELAIA DA SILVA BARROS**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Manaquiri/AM**, em conformidade ao Memo. nº. 64/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 826/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**. **VALOR: R\$ 1.971,94** (um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **07.04.2026** e encerramento em **07.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e

12.362.3283.2705.0011; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002701** no valor de **R\$ 1.177,30** (mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos) e a NE n.º **0002702** no valor de **R\$ 794,64** (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.008920/2026-57.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266919

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PS SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **07.04.2026 até 07.04.2027** para dar continuidade aos serviços em manutenção, instalação, avaliação e elaboração de laudo técnico de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas, Lote 02, em atendimento ao Memo. n.º 22/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 1.155/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 7.614.304,41** (sete milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011, 12.361.3283.2550.0001, 12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: **33903917**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **07.04.2026** as Notas de Empenho n.º **0002805** no valor de **R\$ 202.695,22** (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), a NE n.º **0002807** no valor de **R\$ 116.086,01** (cento e dezesseis mil, oitenta e seis reais e um centavo), a NE n.º **0002806** no valor de **R\$ 153.140,29** (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos) e a NE n.º **0002808** no valor de **R\$ 153.140,29** (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos). O valor de **R\$ 5.096.631,89** (cinco milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 1.892.610,71** (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.001213/2026-30.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266922

TERMO DE CONTRATO Nº 47/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS.** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Barcelos/AM, Careiro da Várzea/AM, Itacoatiara/AM e Maués/AM**, em conformidade ao Memo. n.º 039/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 801/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC.** **VALOR: R\$ 107.354,41** (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **07.04.2026** e encerramento em **07.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0009, 12.362.3283.2705.0009, 12.361.3283.2768.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0002 e 12.362.3283.2705.0002**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002681** no valor de **R\$ 5.117,26** (cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos), a

NE n.º **0002682** no valor de **R\$ 3.490,37** (três mil, quatrocentos e noventa e reais e trinta e sete centavos), a NE n.º **0002683** no valor de **R\$ 3.222,61** (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), a NE n.º **0002684** no valor de **R\$ 2.098,43** (dois mil, noventa e oito reais e quarenta e três centavos), a NE n.º **0002685** no valor de **R\$ 3.468,59** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a NE n.º **0002686** no valor de **R\$ 2.252,33** (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), a NE n.º **0002687** no valor de **R\$ 52.615,43** (cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos) e a NE n.º **0002688** no valor de **R\$ 35.089,39** (trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.007244/2026-02.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266924

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº02/2026

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE.** **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA DE MEDEIROS**, matrícula n.º **119.838-6 B** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício n.º 162/2026-GP-TCE/AM e Parecer n.º 1532/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de **01.04.2026 até 01.04.2027**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.013269/2026-37.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266925

TERMO DE CONTRATO Nº 50/2026

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **N F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **OBJETO:** Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os seguintes itens, sendo: **(ID-149552) Carne Bovina, tipo Músculo (88.160 Kg); (ID-141463) Carne Bovina, tipo Coxão Mole (62.810 Kg); e, (ID-153624) Leite Integral em Pó, lata de 400g (323.460 embalagens)** para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Estadual da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar em atendimento ano letivo de 2026, conforme Memo. n.º 081/2025-GAE/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º 738/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 064/2025-CML/PM**, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus no dia 25.11.2025, Pág. 14, **Ata de Registro de Preços (CARONA) n.º 0028/2025 - UGCM/SEMAD.** **VALOR: R\$ 9.418.385,10** (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de **doze (12) meses**, a contar da data da assinatura do presente termo, contados de **08.04.2026 até 08.04.2027.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.366.3283.2763.0011, 12.361.3283.2768.0001, 12.362.3283.2705.0001 e 12.366.3283.2763.0001**; Natureza de Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002632** no valor de **R\$ 2.354.577,55** (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a NE n.º **0002633** no valor de **R\$ 1.883.677,02** (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), a NE n.º **0002634** no valor de **R\$ 470.900,53** (quatrocentos e setenta mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos), a NE n.º **0002639** no valor de **R\$ 2.354.577,55** (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos) e a NE n.º **0002644** no valor de **R\$ 1.883.677,02** (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos) e a NE n.º **0002648** no valor de **R\$ 470.975,43** (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.051217/2025-88.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266934

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MM PALHANO CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 087/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/04/2026, e execução por igual período, contados de 09/04/2026, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001053/2026-30-SEINFRA. Manaus, 08 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 266910

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2022-SEINFRA, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 10/04/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.001165/2026-91-SEINFRA. Manaus, 08 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 266912

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº44/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2- Marcos Antonio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-; 3- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; 4- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 5- Nayme de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 6- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 7- Walter Rocha de Castro Junior, Assessor III/AD-3; 8- Marcelo da Silva, Colaborador; 9- Bruno Areb Rollim, Colaborador; **Período:** 06/04/2026 a 04/04/2026; **Destino:** Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Identificação e caracterização de áreas passíveis ou não de regularização fundiária, no município de Borba/AM. **Servidor e Cargo:** 1- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 2- Priscila Duarte Ozório, Secretária Executiva Adjunta; 3- Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 4- Roberdan Mendes Zogahib Filho, Assessor IV/AD-4. **Período:** 06/04/2026 a 09/04/2026; **Destino:** Manaus-AM/Carauari-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade, nos trabalhos de identificação e caracterização de áreas passíveis de regularização fundiária, no município de Carauari/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266873

RESENHA DA PORTARIA Nº42/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 2- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 3- Rarissa Loyanna Arce Paes, Assessor II/AD-2; 4- Nayme de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 5- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 6- Samuel dos Santos Soares, Assessor IV/AD-4; 7- Bruno Areb Rollim,

Colaborador; 8- Victoria Flavia Reis Andrade, Colaborador; **Período:** 27/04/2026 a 30/04/2026; **Destino:** Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Identificação e caracterização de áreas passíveis ou não de regularização fundiária, no município de Tefé/AM. **Servidor e Cargo:** 1- Priscila Duarte Ozório, Secretária Executiva Adjunta; 2- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 3- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 4- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 5- Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; 6- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 7- Wellington Pereira dos Santos, Assessor II/AD-2; 8- Juan Pereira da Silva, Colaborador. **Período:** 13/04/2026 a 18/04/2026; **Destino:** Manaus-AM/Fonte Boa-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade, nos trabalhos de identificação e caracterização de áreas passíveis de regularização fundiária, no município de Carauari/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266876

PORTARIA Nº 43/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 44.325 de 06 de agosto de 2021 e Lei Delegada nº 123 de 31 de outubro de 2019, resolve:

- I - INSTITUIR** no âmbito da Secretaria das Cidades e Territórios-SECT, a contar de 01/02/2025, o **SETOR DE CERIMONIAL**;
- II - INSTITUIR** no âmbito da Secretaria das Cidades e Territórios-SECT, a contar de 06/10/2025, a Coordenação de Programação e Planejamento e **DESIGNAR** a servidora **MARGARET TOMOE BREVES KAMEZAKI**, Gerente/AD-2, matrícula 246.332-6D, para responder pela respectiva coordenação, a contar de 06/10/2025.
- III - DESIGNAR** a servidora **THAMIRYS REIS DE LIMA**, Assessor II / AD-2, matrícula 527.181-1A, para responder pela **GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, a contar de 10/02/2025;
- IV - DESIGNAR** a servidora **RARISSA LOYANNA ARCE PAES**, Assessor II/AD-2, matrícula 276.441-5A, para responder pelo **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, a contar de 05/02/2026;
- GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 31 de março de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266878

PORTARIA Nº46/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO** o art.45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art.43 da Lei Organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 e 74 da Constituição Federal; e
- CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.325 de 06 de agosto de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno, nesta SECT, resolve:
- I - CESSAR**, a contar de 01 de Abril de 2026, os efeitos da Portaria nº 104/2025-GS/SECT, que designou o servidor **EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**, para responder pela **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, na função de **COORDENADOR**;
- II - DESIGNAR**, a contar de 01 de Abril de 2026, o servidor **JOCIMAR ALVES GAMAL**, Assessor III/AD-3, matrícula nº 271.059-5A, para responder pela **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, na função de **COORDENADOR**. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266879

RESENHA DA PORTARIA Nº47/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2- Priscila Duarte Ozório, Secretária Executiva Adjunta; 3- Pedro Vitor de Lima Pereira, Assessor I/

AD-1; **4-**Maíse Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **5-** Gisela da Silva Diniz, Chefe de Gabinete/AD-1; **6-**Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; **7-**Walter Rocha de Castro Junior, Assessor III/AD-3; **8-**Ivaneide de Carvalho Anaquiri, Assessor IV/AD-4; **9-**Juan Pereira da Silva, Colaborador; **10-** Williames Souza Soares Colaborador; **Período:** 27/04/2026 a 01/05/2026; **Destino:** Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nos serviços de regularização fundiária no município, com trabalhos de vistorias e entrevistas socioeconômicas, no município de Maués/AM. **Servidor e Cargo:** **11-** Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; **12-**Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; **13-**Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; **14-**Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; **15-**Samuel dos Santos Soares, Assessor IV/AD-4; **16-**Bruno Areb Rollim, Colaborador. **Período:** 11/05/2026 a 15/05/2026; **Destino:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade, nos trabalhos de orientação, identificação e caracterização de áreas passíveis de regularização fundiária, no município de Manicoré/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 08 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266880

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2025 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO RESTAURAR; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 007/2025-SEJUSC, por mais 13 (treze) dias, tendo como novo término a data de 30/04/2026; **Data da assinatura:** 06/04/2026; **Processo Administrativo:** 003112/2026-54; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 07 de abril de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266927

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento à servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0041/2026 - GABSEC

I - JESSICA DE AZEVEDO LOPES

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 08 de abril de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266929

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento à servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0042/2026 - GABSEC

I - JESSICA DE AZEVEDO LOPES

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 08 de abril de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266931

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 015/2026-GS

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve

I. ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, nos valores respectivo de níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SMB	NÍVEL	A CONTAR DE
Mario Augusto Marques dos Santos	Assessor I AD-1	15	1º.03.2026
Thomaz Ruan do Nascimento Lucena	Assessor II AD-2	14	1º.03.2026
Mateus Campos Ribeiro	Assessor II AD-2	14	1º.03.2026
Alissa Oliveira dos Santos	Assessor III AD-3	13	1º.03.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266824

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 57/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.005949/2023-80 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2023 - SEPROR;**

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **Hudson dos Santos Silva**, como Fiscal Titular do Termo de Convênio Nº 40/2023-SEPROR, conforme designação da Portaria nº 236/2023 GAB-SEPROR fl.15, Poder Executivo - Seção II; Edição 35.118 de 6 de dezembro de 2023;

II - DESIGNAR o colaborador **Luiz Felipe Mourão**, Matrícula n.º: 013687, **Cargo:** supervisor, que assume a responsabilidade pelo acompanhamento e análise da prestação de contas do referido Convênio, nos termos da legislação vigente, conforme o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Guajará.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266801

PORTARIA Nº 63/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.002191/2023-29 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023- SEPROR;**

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **Hudson Santos da Silva**, gestor titular do Termo de Fomento Nº 02/2023-SEPROR, conforme designação da Portaria nº 156/2025 GAB-SEPROR Fl.53; Poder Executivo- Seção II; Edição Número 35.494 de 02 de julho de 2025;

II - DESIGNAR o colaborador **Luiz Felipe Mourão**, Matrícula nº: 013687, Cargo: supervisor, que assume a responsabilidade pelo acompanhamento e análise da prestação de contas do referido Fomento, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014. Conforme o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Tefé - AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266894

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 020/2026/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa PHB CONSTRUCOES E CONSERVACAO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Limpeza e Conservação, visando atender às demandas desta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para garantir condições adequadas de salubridade, organização e conservação das unidades administrativas e espaços esportivos, conforme especificações e condições constantes no Processo mencionado e Termo de Referência. Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.000024/2026-70 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.325.872,54 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, em 01/04/2026 e encerrando em 01/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.812.3303.2556.0011; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; NE: nº 2026NE0000084, no valor de R\$ 110.489,38 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), emitida em 01/04/2026.

Manaus, 01 de abril de 2026.

BRUNO GOMES PIRES

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 266905

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 32/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **34.562.495/0001-64**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.000641**

/2026-68- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 266853

PORTARIA Nº 33/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE:** **INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ nº **04.214.086/0001-06**, por não realizar a entrega de amostras, fichas técnicas e documentações referentes aos Pregões Eletrônicos nº 281/2025, 380/2025 e 591/2025 - CSC, configurando retardamento do certame; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Luana Catunda Castello Branco** e **Lúcio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 266856

PORTARIA Nº 008/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida nas portarias nº 007/2025/GP/CSC. **RESOLVE ALTERAR** a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símbolo	Nível		A contar de
		De	Para	
Christiaan Robert Barbosa Filho	Assessor III,AD-3	12	13	03/02/2025

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266823

PORTARIA Nº 007/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 06 de fevereiro de 2025.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Thais Gabriela Silva Fernandes Pereira	Assessor III, AD-3	12	03/02/2025

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266825

RESENHA: 023/26 DATA: 08/04/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 147/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Kit Ginecológico, Lençol Descartável e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE nº 148/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Grampeador) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 149/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção técnica preventiva e corretiva em rede interna e externa de distribuição de gases medicinais e painéis de alarme emergencial, fluxômetros de ar medicinal, oxigênio, óxido nitroso, vácuo clínico, reguladores e demais componentes em geral, com fornecimento de equipamentos, peças e acessórios, conforme a necessidades do SPA e Maternidade - MATER_CHAPOT.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 150/2026-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Probiótico, Módulo de Fibras e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE nº 151/2026-CSC: Aquisição de Material de consumo (Café), para atender as necessidades da Casa Civil.

3.3) PE nº 152/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Conjunto Nebulização, Bandagem e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 153/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de apoio de Recepcionistas e Auxiliar Administrativo, para atender as necessidades no novo Centro Avançado de Prevenção ao Colo do Útero do Estado do Amazonas - CEPOLU, anexo à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 115/2026-CSC: Aquisição de Materiais Laboratoriais e Químicos (Mucoproteína, D-DIMERO e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 064/2026-CSC, conforme solicitação do órgão.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 722/2025-CSC, dia 13/04/2026 às 12:00 horas de Brasília;

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266839

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2025-1; oriunda do PE 050/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010799/2024); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0109/2025-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 16/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23. Bem como o Reajuste do preço do(s) item(ns) 125265, 125266, 137375, 137376, 137407, 137408, da Ata de Registro de Preços n.º 0109/2025-1 e-Compras.AM, sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
125265	BANDEIRA , Estado: AMAZONAS; Medidas: 6,75 x 9,64 (15 panos); Tecido: 100% poliéster; Para área externa; Com sublimação oficial em dupla face	2.000,0000	2.064,6900
125266	BANDEIRA , País: BRASIL; Medidas: 6,75 x 9,64 (15 panos); Tecido: 100% poliéster; Para área externa; Com sublimação oficial em dupla face.	2.500,0000	2.580,8600
137375	INSÍGNIA, Aplicação: CHEFE DO ESTADO MAIOR; Órgão: Polícia Militar do Amazonas; Para mastro; Uso externo; Medidas (Ax C): 0,85 x 1,30m; Em tecido 100% poliéster com sublimação oficial em dupla face.	120,0000	123,8800
137376	INSÍGNIA, Aplicação: COMANDANTE GERAL; Órgão: Polícia Militar do Amazonas; Para mastro; Uso externo; Medidas (Ax C): 0,85 x 1,30m; Em tecido 100% poliéster com sublimação oficial em dupla face.	120,0000	123,8800
137407	ESTANDARTE, Tipo: Bandeira; Órgão: Polícia Militar do Amazonas; Medidas (Ax C): 1,35 x 1,93m; Para área externa; Em tecido 100% poliéster com sublimação oficial em dupla face.	160,0000	165,1800
137408	ESTANDARTE, Tipo: Bandeira; Órgão: Polícia Militar do Amazonas; Medidas (Ax C): 6,75 x 9,64m; Para área externa; Em tecido 100% poliéster com sublimação oficial em dupla face.	2.800,0000	2.890,5600

Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266887

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0128/2026- (2,3,4) ; oriunda do PE 402/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003708/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Químicos e Hospit; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 4,5 no valor total de R\$ 20.285.858,74; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 1.612.656,50; SALDANHA RODRIGUES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 49.929,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266892

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0127/2026- (2,3,4,7) ; oriunda do PE 103/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000572/2026); **OBJETO:** Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 6 no valor total de R\$ 408.700,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 426.046,50; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 271.654,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,8 no valor total de R\$ 1.224.615,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266893

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0124/2026-1; oriunda do PE 080/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000405/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 1.006.250,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266895

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0120/2026-2; oriunda do PE 752/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006039/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 90.192,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266896

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000763/2026-54, referente ao PE 114/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 114/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 1; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 7; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 3, 4; LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5, 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266899

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.003592/2025-34, referente ao PE 415/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 415/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10; ERN COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - item(ns) 2; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266900

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 347/2026-GDG/PC
Memorando nº 051/2026 - DEHS/PCAM. ERRATA DA PORTARIA Nº 347/2026-GDG/PC, que trata da dispensa e designação da FG-3 (Chefia de Cartório) da DEHS. **ONDE SE LÊ:** [...] a contar de 09.03.2026; **LEIA-SE:** [...] a contar de 16.03.2026.

Manaus, 06.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266795

RESENHA DA PORTARIA Nº 432/2026-GDG/PC. MEMO Nº 051/2026-DEMA/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR HAMILTON SALES GOMES**, IPC, Mat. 245178-6 A, do recebimento da FG-3 (Ger. de Atend./DEMA), bem como **DESIGNAR ELISETE PINTO BARRETO**, IPC, Mat. 212329-0 A, para recebimento da referida função, a contar de 15.01.2026.

Manaus, 06.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266792

RESENHA DA PORTARIA Nº 436/2026-GDG/PC. MEMO Nº 052/2026-DEHS/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR NANCY MIRANDA DE AQUINO**, EPC, Mat. 195184-0 B, do recebimento da FG-3 (Subgerente de Departamento/DEHS), bem como **DESIGNAR MARIA CRISTINA FERREIRA MARQUES**, EPC, Mat. 211067-9 A, para recebimento da referida função, a contar de 09.03.2026.

Manaus, 06.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266793

RESENHA DA PORTARIA Nº 440/2026-GDG/PC Proc.01.01.022102.008089/2026-47. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JORGE RAIMUNDO ARCANJO S SANTOS**, DPC, Mat.nº.267998-1A, da 74ªDIP/Borba para o DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 17/04/2026.

Manaus, 07/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266796

RESENHA DA PORTARIA Nº 434/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.006141/2026-20. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **ANTONIO LARA MARIALVA MEIRELES RONDON JUNIOR**, DPC, Mat. 210969-7 A, de Manaus/AM para São Paulo/SP, via aéreo, pelo período de 31/05/2026 à 04/06/2026. Manaus, 06.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266798

RESENHA DA PORTARIA Nº 435/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.003915/2026-61. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **MARIO PAULO RODRIGUES DA COSTA TELLES**, DPC, Mat. 211677-4 A, **RAFAEL FERNANDO MELO DA COSTA**, IPC, Mat. 245248-0 A, para se deslocar de Manaus/AM para Porto Alegre/RS, via aéreo, pelo período de 08/04/2026 à 11/04/2026. Manaus, 06.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266802

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 360/DPA-1, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Mandado de Segurança nº 0037484-63.2026.8.04.1000 contido no SIGED Processo Nº 01.01.022103.006092/2026-16, em favor do SD QPPM ALAN CAVALCANTE DA SILVA (26279), o qual defere a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com início no dia 01 de março de 2026, regido pelo Edital nº 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **R E S O L V E: 1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, a contar de 01 de março de 2026, fins frequentar o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, permanecendo nessa condição até o término do curso, o **SD QPPM ALAN CAVALCANTE DA SILVA (26279), Matrícula nº 268.154-4 A**, a contar de 01 de março de 2026. **2. FICA ADIDO**, a contar de 01 de março de 2026, à **2ª CICOM**, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea "d" e Art. 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, o **SD QPPM ALAN CAVALCANTE DA SILVA (26279), Matrícula nº 268.154-4 A**. **Em consequência:** 1. Ocorrendo a conclusão do Curso de Formação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 31 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 266898

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº10/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. João Bosco Ferreira da Silva - Katrine Batista Ribeiro**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 14/04/2026. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Participar da plenária na Câmara Municipal de Vereadores para discussão da pauta "Pesca do Mapará 2026 no Lago dos Reis", tema de grande relevância para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira no município. **2. João Bosco Ferreira da Silva - Katrine**

Batista Ribeiro. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 20 a 21/04/2026. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Realizar o levantamento de dados sobre a pesca do mapará no Lago dos Reis, com objetivo de dar continuidade ao monitoramento da atividade pesqueira em 2026, junto aos pescadores e as embarcações de pesca. **3. Mário Jorge Macedo Correia**. **Cargo:** A. TECH III 3ª-A. **Período:** 20/04 a 01/05/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Deslocamento a Vila de Balbina, para fazer manutenção, reparos, pintura e limpeza das instalações do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC. **4. Eder de Almeida Correa**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 27 a 30/04/2026. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Realizar a logística de entrega de Kits do Programa Atualiza Pescador na Colônia de Pescadores de Novo Airão, assegurando a correta distribuição dos materiais, a conformidade com os procedimentos operacionais estabelecidos e o atendimento às demandas dos beneficiários, com vistas ao fortalecimento e à atualização das atividades pesqueiras locais. **5. Jonas Cícero de Oliveira - Jhonatas Ferreira de Figueiredo**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 27/04 a 01/05/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoiar as atividades de reprodução induzida, preparo das incubadoras e monitoramento sanitário, para alevinagem no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC, na Vila de Balbina. **6. Camila Souza Cavalcante**. **Cargo:** Servidor. **Período:** 27 a 30/04/2026. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Realizar a logística de entrega de kits do Programa Atualiza Pescador na Colônia de Pescadores de Novo Airão, assegurando a correta distribuição dos materiais, a conformidade com os procedimentos operacionais estabelecidos e o atendimento às demandas dos beneficiários, com vistas ao fortalecimento e à atualização das atividades pesqueiras locais. **7. Nassib da Cunha Monassa Neto**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 30/04/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Prestar apoio logístico no deslocamento de Manaus para atendimento às demandas da SEPA no município de Presidente Figueiredo.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 266935

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 041/2026 - SEPET**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento do servidor - **VITOR HUGO VERCOSA E SILVA** - Matrícula 259.550-8E na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 08 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 266936

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº 031/2026-GPRES-JUCEA - 03/03/2026**

SOLANGE TORRES DORNELES mat. nº 157.991-6 A, período de **06/4 a 03/7/26 (90 dias)**, referente ao 5º Quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 08 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 266854

PORTARIA Nº 039/2026 - GAB/PRES-JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida. **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, artigos 7º e 8º, inciso I, alínea "a e b", da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** a necessidade de valorização de servidores que desempenham funções específicas no âmbito desta

Autarquia; **RESOLVE: Art. 1º** Fica concedida gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a ser incorporada aos vencimentos, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE/REF.
157.989-4 A	Aurian Maria S. Caldeira	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
157.947-9 A	Edna Lindoso da Silva	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
158.011.6 A	Elaine Cristina C. de A. Matias	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
158.003-5 A	Luci Jane Silva Santos	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
157.970-3 A	Marcilene R. G. dos Santos	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
157.976-2 A	Margareth B. B. Cavalcante	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
157.993-2 A	Maria Salete Duarte	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
157.950-9 A	Reimunda R. G. de Andrade	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
158.004-3 A	Sandra C. M. de A. Teixeira	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E
157.991-6 A	Solange Torres Dorneles	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E

Art. 2º Fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), a ser incorporada aos vencimentos, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE - REF.
157.974-6 A	Andreia Liane C. de Andrade	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E

Art. 3º A gratificação de que trata esta Portaria será calculada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo IV, artigos 7º e 8º, inciso I, alínea "a e b", da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024. **Parágrafo Único.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2026. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 08 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 266908

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2026 - SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. **OBJETO:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de telefonia fixa comutada (STFC), por meio de tecnologia VoIP, incluindo PABX Virtual em nuvem, com fornecimento de aparelhos IP (VoIP), instalação, configuração e manutenção, bem como suporte técnico, para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2026-SUHAB, ambos constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 043201, Programa de Trabalho: 16.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 44905206, Fonte 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000142 em 26/03/2026, no valor de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), referente à aquisição e instalação dos equipamentos descritos no Termo de Referência; e Unidade Orçamentária: 043201, Programa de Trabalho: 16.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903992, Fonte 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000132 em 25/03/2026, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), referente aos serviços de telefonia (STFC), restando a empenhar o saldo neste exercício e no exercício vindouro.

PRAZO: 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.007646/2025-54-SUHAB. Manaus, 1º de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 266902

PORTARIA Nº 15/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0280/2026-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, conforme os autos do **Processo Nº 01.03.043201.002349/2026-01**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 05/2026-GAB/FEH, no valor **R\$ 335.514,21 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos)**, em favor da SEDURB;

II - OBJETO visa atender despesas do contrato nº 002/2025-SEDURB, firmado com o CONSÓRCIO HABITARE, cujo o objeto é a execução do Projeto de Trabalho Social - PTS do Projeto Cachoeira Grande, necessária ao atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 2.754.271.2.7051.0000; **Valor: R\$ 335.514,21**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 08 de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 266903

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 012/2026-GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e a empresa JURUA ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação contratual por igual período, nos termos consignados no processo Administrativo nº 92256/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.028.032,00 (dezoito milhões, vinte e oito mil e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de Empenho: Nº 117, no valor de R\$ 15.023.360,00 (quinze milhões, vinte e três mil, trezentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 52620.002157/2023-71IPEM/AM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 07 de Abril de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 266907

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 044/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

RESOLVE:

I-CONSTITUIR: Equipe Técnica para análise do **EIA/RIMA**, referente Atividade de loteamento em Manaus/AM - Processo nº 01.01.030201.6768/2022-68, de interesse da empresa AMC 007 INCORPORADORA LTDA.

II - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a equipe técnica.

Coordenação:

Regiane Costa dos Santos - Analista Ambiental - Engenheira Civil (GELI)

Membros:

André Lima Granda - Engenheiro Civil (GELI);

Breno Souza de Oliveira - Assessor III (DT);

Maria do Carmo Neves dos Santos - Analista Ambiental - Geóloga (GECR);

Andreia Queiroz Sampaio - Analista Ambiental - Química (ASSGAB);

Sonia Luzia Canto Serafini - Analista Ambiental - Engenheira Florestal - (GFAU);

Crystianne Bentes Barbosa Ferreira - Engenheira Florestal (GECF);

Edmilson Souto Carneiro Junior - Engenheiro Civil (GERH);

Liliane Martins Minhões - Analista Ambiental

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 07 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 266787

PORTARIA Nº 45/2026 - IPAAM

Institui os laboratórios do grupo de pesquisa "Química Aplicada à Tecnologia" da Universidade do Estado do Amazonas - UEA como referência para realização de análises ambientais de contraprova no âmbito do IPAAM, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.785/2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.167/2007, que reformula as normas disciplinadoras da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir confiabilidade, rastreabilidade e segurança técnica nas análises ambientais realizadas no âmbito de processos de licenciamento, monitoramento e fiscalização;

CONSIDERANDO a importância da realização de análises de contraprova em casos de divergência, contestação ou necessidade de verificação complementar de resultados analíticos;

CONSIDERANDO a capacidade técnica, científica e laboratorial da Universidade do Estado do Amazonas - UEA para realização de análises ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os laboratórios do grupo de pesquisa "Química Aplicada à Tecnologia" da Universidade do Estado do Amazonas - UEA como unidade de referência para realização de análises ambientais de contraprova no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 2º As análises de contraprova poderão ser solicitadas nos seguintes casos:

I - divergência entre resultados analíticos apresentados pelo empreendedor e aqueles obtidos por órgãos ambientais ou entidades contratadas;

II - contestação formal de resultados por parte do interessado;

III - necessidade de verificação técnica complementar no âmbito de processos administrativos;

IV - determinação da autoridade competente do IPAAM, quando julgar necessário.

Art. 3º As análises de contraprova deverão observar:

I - procedimentos técnicos reconhecidos e metodologias validadas;

II - cadeia de custódia adequada das amostras;

III - rastreabilidade dos resultados;

IV - emissão de laudo técnico conclusivo.

Art. 4º Os custos relativos à coleta, transporte, análise e emissão de laudos técnicos referentes às análises de contraprova serão de responsabilidade do empreendedor ou interessado, quando estas forem necessárias no âmbito de processos administrativos ambientais.

Art. 5º A solicitação de contraprova não suspende automaticamente a eficácia de autos de infração, embargos, licenças ou demais atos administrativos, salvo decisão expressa da autoridade competente.

Art. 6º O IPAAM poderá, a qualquer tempo:

I - acompanhar os procedimentos de coleta e análise;

II - requisitar informações complementares ao laboratório;

III - validar tecnicamente os resultados apresentados.

Art. 7º Esta Portaria não impede a utilização de outros laboratórios, desde que devidamente reconhecidos, quando tecnicamente justificado.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Técnica do IPAAM.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 07 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 266789

RESENHA Nº 020/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Andre Luiz Correa Lobato** - Assessor, **Pedro Henrique Rufino de Souza** e **Jhones Lemos Alves** - Colaboradores, Iranduba-AM, 13/04 a 15/04, realizar apoio técnico na vistoria dos empreendimentos. **02.Kalena Cardoso Rocha** - Colaboradora, **Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, **Hermógenes Rabelo** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 13/04 a 17/04/2026, realizar a apoio na fiscalização dos empreendimentos. **03.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Presidente Figueiredo, 13/04 a 17/04/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. 01 de Abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 266790

EXTRATO/P/IPAAM Nº 080/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito.

01.01.030201.000314/2025-26; 24.09.16-140501G-IPAAM; **JOSIA DA SILVA CELESTINO; DEFIRO** a devolução do "Caminhão da Marca Chevrolet Caçamba Truck D12000, Placa JWP0J13, 1 unid, R\$ 27.000,00", em favor da empresa proprietária CONSOL CONSTRUTORA S LTDA EPP, que tem como sócio proprietário Sr. MARCOS PACHECO MOTA. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 07 de Abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 266791

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 042/2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 151 do Decreto 47.133/23 e **CONSIDERANDO** que o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.030201.026079/2025-12-IPAAM;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e no artigo 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, referente a contratação de concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, para a unidade Consumidora do IPAAM, localizada no município de Apuí.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO IPAAM, em Manaus, 06 de abril de 2026.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO

Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, em Manaus, 06 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 266842

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026

Estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e de recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar

nº 140, de 8 de dezembro de 2011, no inciso VII do art. 9º e no art. 17-P, ambos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como no art. 1º e no art. 6º da Lei Estadual nº 4.222, de 08 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e o recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas - TCFA/AM atenderão ao disposto nesta Instrução Normativa, nos termos:

I - da Lei Estadual nº 4.222, de 08 de outubro de 2015; e

II - do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, assinado em 22 de setembro de 2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 22 de agosto de 2018.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, considera-se:

I - ações administrativas ambientais: o licenciamento, a autorização, a concessão, a permissão ou qualquer procedimento administrativo que resulte na emissão de ato aprovativo para o exercício de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;

II - Cadastro Técnico Estadual - CTE: cadastro de registro obrigatório, sem ônus, pelas pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais e à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;

III - categoria: agrupamento que reúne descrições de atividades congêneres;

IV - descrição: especificação de cada atividade ou empreendimento potencialmente poluidor ou utilizador de recursos ambientais;

V - enquadramento: identificação da correspondência entre a atividade exercida e as categorias sujeitas à inscrição no CTE;

VI - estabelecimento: o local onde a pessoa exerce, em caráter temporário ou permanente, atividade potencialmente poluidora;

VII - Ficha Técnica de Enquadramento - FTE: formulário eletrônico disponibilizado pelo IBAMA no âmbito do Cadastro Técnico Federal;

VIII - Guia de Recolhimento da União - GRU Única: documento para recolhimento conjunto da TCFA/AM e da TCFA devida ao IBAMA;

IX - sujeito passivo: todo aquele que exerça atividade relacionada no art. 7º da Lei Estadual nº 4.222/2015;

X - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas - TCFA/AM: taxa cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia ambiental conferido ao IPAAM.

Art. 3º. A implementação desta Instrução Normativa observará as seguintes diretrizes:

I - racionalização e simplificação dos procedimentos;

II - integração de dados e sistemas;

III - eliminação de exigências redundantes;

IV - disponibilização preferencialmente eletrônica de informações;

V - automatização de procedimentos.

CAPÍTULO I

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL

Seção I

Da inscrição no CTE

Art. 4º O CTE integra o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, previsto no art. 9º, VII, da Lei Federal nº 6.938/1981.

Art. 5º A inscrição e atualização no CTE ocorrerão por meio do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, na forma regulamentar estabelecida pelo IBAMA.

Parágrafo único. A inscrição unificada será realizada por meio dos formulários eletrônicos do CTF/APP.

Art. 6º. A inscrição da pessoa jurídica no CTE será individualizada por número de CNPJ.

Art. 7º Na inscrição no CTE deverão ser declaradas:

I - atividades sujeitas à autorização ambiental em qualquer fase do licenciamento;

II - atividades previstas em condicionantes de atos administrativos ambientais.

Art. 8º A declaração de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sujeitas às ações administrativas ambientais.

Art. 9º A pessoa física ou jurídica deverá manter ativo o comprovante de inscrição no CTF/APP para fins de validação do CTE.

Art. 10. A falta de inscrição no CTE constitui infração administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 4.222/2015.

Art. 11. A inscrição no CTE não desobriga o interessado do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação ambiental, inclusive quanto à inscrição em outros cadastros específicos, apresentação de informações periódicas e obtenção de licenças, autorizações, concessões ou permissões ambientais.

Art. 12. Não haverá obrigatoriedade de inscrição no CTE:

I - nas hipóteses legais de dispensa de licenciamento ou de autorização ambiental;

II - para as atividades constantes do Anexo II;

III - quando a pessoa jurídica apenas detiver a propriedade do imóvel sem exercer atividade potencialmente poluidora e utilizadora dos recursos naturais;

IV - nos casos de industrialização por encomenda, quando todas as atividades forem realizadas por terceiros;

V - no caso de titular de serviço público, inclusive de saneamento básico, delegue a outra entidade, pública ou privada, a prestação do serviço passível de controle ambiental; ou

VI - no caso de unidade auxiliar, nos termos da Resolução CONCLA nº 1, de 15 de fevereiro de 2008, desde que o estabelecimento não exerça quaisquer atividades sujeitas à declaração no CTE.

Art. 13. As hipóteses de não obrigação de inscrição no CTE previstas no art. 12º não eximem a pessoa física ou jurídica da respectiva responsabilidade ambiental, inclusive na apuração de infração ambiental de que trata o art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.

Seção II

Do enquadramento

Art. 14. O enquadramento no CTE observará:

I - a tipologia de controle ambiental;

II - as Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP.

Art. 15. As correspondências constam dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

§ 1º O anexo I - relaciona as atividades com correspondência no CTF/APP.

§ 2º O anexo II - relaciona as atividades sem correspondência no CTF/APP.

§ 3º Os anexos I e II serão disponibilizados no sítio eletrônico institucional <https://www.ipaam.am.gov.br/>

Art. 16. As Fichas Técnicas de Enquadramento constituem meio hábil para comprovação da obrigatoriedade de inscrição no CTE.

Parágrafo único. As Fichas Técnicas de Enquadramento não substituem documentos de ações administrativas previstos na legislação ambiental estadual.

CAPÍTULO II

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 17.

São isentos do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas (TCFA/AM):

I - os entes da administração pública direta e indireta;

II - as entidades filantrópicas;

III - os que praticam agricultura de subsistência;

IV - as populações tradicionais.

Art. 18. O valor da TCFA/AM corresponde a 60% do valor devido ao IBAMA a título de TCFA.

§ 1º O Potencial de Poluição e Grau de Utilização constam da legislação federal aplicável.

§ 2º Os valores pagos a título de TCFA/AM constituem crédito para compensação com o valor devido ao Ibama, a título de TCFA, nos termos do art. 17-P da Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Art. 19. A TCFA/AM é devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, com prazo de pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 20. A TCFA/AM é devida por estabelecimento.

Parágrafo único. Havendo mais de uma atividade, prevalecerá a de maior valor.

Art. 21. O recolhimento será efetuado por meio da GRU Única, emitida no sítio eletrônico do IBAMA.

§ 1º A GRU-Única será emitida por meio do sítio eletrônico do Ibama na internet.

§ 2º Por meio da GRU-Única, o contribuinte poderá quitar os débitos relativos à TCFA/AM até o 5º (quinto) dia útil do exercício financeiro subsequente, incluídos os encargos legais previstos na Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Art. 22. Na hipótese de não recolhimento via GRU Única, o pagamento deverá ser requerido junto ao IPAAM.

Parágrafo único. Os débitos não pagos serão inscritos em Dívida Ativa do Estado.

Art. 23. Os valores poderão ser parcelados na forma da legislação estadual de regência.

Art. 24. Para fins de compensação prevista no art. 17-P da Lei nº 6.938/1981, o interessado deverá:

I - quitar integralmente a TCFA/AM;

II - posteriormente, quitar a TCFA junto ao IBAMA.

Art. 25. O sujeito passivo deverá apresentar, até 31 de março de cada ano, o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme regulamentação do IBAMA.

Art. 26. A ausência ou atraso na entrega do relatório sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 4.222/2015.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

ANEXO I

Disponibilizado no sítio eletrônico institucional <https://www.ipaam.am.gov.br/>

ANEXO II

Atividades sem correspondência no CTF/APP

Disponibilizado no sítio eletrônico institucional <https://www.ipaam.am.gov.br/>

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 266857

EXTRATO/IPAAM N° 082/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** de acordo com a previsão legal constante Lei Delegada n° 102/2007, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente; a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.

01.01.030201.004548/2026-23; **26.02.05-105551P-IPA-AM;**DESCONHECIDO; ST1309_2025; S03°26'13,0992"/W60°01'32,2834"; 5,0772 ha; Careiro.

01.01.030201.004546/2026-34; **26.02.05-115111P-IPA-AM;**DESCONHECIDO; ST1320_2025; S08°56'44,9808"/W68°44'47,0660"; 1,7600 ha; Boca do Acre. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 08 de Abril de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 266865

PORTARIA/IPAAM/P/N° 037/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 05 de março de 2026. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei n° 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Susy Hevellyn Souza Pinheiro	Gerente - AD-2	14	02/03/2026
Alessandra Vieira Dacio	Assessor III - AD-3	13	02/03/2026

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 16 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

IVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266794

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n°. 007/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM e a FRANSLEY RODRIGUES DA SILVA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2026 a 08/04/2027, cujo contrato original tem como objeto a Contratação de Empresa Especializa na Prestação de Serviços de coleta, transporte e descarte de resíduo orgânico e inorgânico, incluindo retirada e reinstalação, quantitativos e justificativas constantes do Termo de Referência, fls. anexa de 146/142 e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor do Global Termo Aditivo é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, e o Valor Mensal Estimado de **R\$ 5.166,66 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001.0001. **Natureza da Despesa:** 33903985. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho n° 2026NE0000230 em 07/04/2026 no valor de **R\$ 5.166,66 (um mil, cento e sessenta e**

seis reais e sessenta e seis centavos). O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.000609/2026-59. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, e alterações e o Decreto Estadual 47.133/2023. Manaus/AM, 07 de abril de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266800

RESENHA N° 027/2026-GDP/IDAM Férias, Redução Carga Horaria, Atestado Médico e Certidão de Óbito dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
261.606-8 A	Rafael Koide Tavares	22/12/25 a 05/01/2026 (15) 19/01 a 02/02/2026 (15)	2023
050.409-2 D	Isvaldo Lima Da Silva	25 a 31/10/2025 (07) 12/12/25 a 03/01/2026 (23)	2024
258.114-0 A	Lucas Nobre De Souza	02 a 11/01/2024 (10) 19 a 28/07/2025 (10) 06 a 15/10/2025 (10)	2024
		04 a 13/12/2025 (10) 22 a 31/12/2025 (10) 01 a 10/01/2026 (10)	2025
122.065-9 D	Francisco Lima Da Silva	22 a 31/12/2023 (10) 01 a 15.06.2024 (10) 22 a 31/12/2024 (10)	2024
243.682-5 C	Simone Andrade de Souza	03 a 16/02/2025 (15) 01 a 15/01/2026 (15)	2024
		16 a 30/01/2026 (15)	2025
269.046-2 B	Erika Rhaiany Bastos Rodrigues Sales	01 a 30/04/2025	2025
		01 a 30/04/2026	2026
REDUÇÃO DE CARGA HORARIA			
Matricula	Nome	Período	Dias
182.340-0 B	Jander de Jesus Fonseca da Silva	Laudo N° 335612/2026 18/03/2026 A 17/03/2027	365
LAUDO / ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
257.985-5 A	Talyson Martins de Andrade	Laudo N° 333642/2026 11 a 24/11/2025	14
028.882-9 C	Luiz Euclides Pessoa Souza	Laudo N° 333692/2026 11 a 24/11/2025	14
264.295-6 A	Naftaly de Souza Oliveira	09 A 13/03/2026	05
270.606-7 A	Eduarda Costa Da Silva	18 e 28/03/2026	02
CERTIDÃO DE ÓBITO			
Matricula	Nome	DATA	
122.064-0 C	Helton Farias da Silva	04 DE ABRIL 2026	

Manaus, 07 e abril de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266803

RESENHA N°026/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome;** Cargo; **Destino;** Período; **Objetivo:** **1. NELIDO RIBEIRO SECUNDINO;** Colab-N/M; Mao/Anamá/Mao; 13 a 17/04/2026; Ministrando curso sobre Boas Práticas de Fabricação e Beneficiamento de açaí; Proc. n° 004698/2026-02. **2. ANECILENE CINTIA BUZAGLO;** Eng. Agrôn.; Mao/Anamá/Mao; 13 a 17/04/2026 Ministrando curso sobre Boas Práticas de Fabricação e Beneficiamento de açaí; Proc. n° 004680/2026-00. **3. HEITOR LOPES MOURA;** Chefe de Gabinete; Mao/Careiro Castanho/Mao; 22 a 24/04/2026; Prestar assessoramento e apoio institucional a equipe da unidade local; Proc. n° 004757/2026-42. **4. MARIA ELIZABETH ALVES DE CASTRO;** Colab-N/S; Mao/ São Sebastião do Uatumã/Mao; 08 a 14/04/2026; Realizar a aplicação de capacitação em Associativismo, Atas e

Estatutos; Proc. nº 005184/2026-74.5. **DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO; Colab-N/S; Mao/ São Sebastião do Uatumã/Mao; 08 a 14/04/2026; Realizar a aplicação de capacitação em Associativismo, Atas e Estatutos; Proc. nº 005220/2026-08.6. **MARCELO FREDERICO TERCO FALCAO; Téc.Agrop; Mao/Santa Isabel do Rio Negro/Mao; 22/04/2026 a 05/05/2026; Ação de crédito no município de Santa Isabel do Rio Negro, voltada aos pescadores e pescadoras; Proc. nº 005249/2026-81.7. **KLEISON SOUZA MEDEIROS; Colab-N/S; Mao/Santa Isabel do Rio Negro/Mao; 22/04/2026 a 05/05/2026; Ação de crédito no município de Santa Isabel do Rio Negro, voltada aos pescadores e pescadoras; Proc. nº 005287/2026-34.8. **ANA PAULA CARDOSO QUEIROZ DE PAIVA; Eng. florestal; Mao/Iranduba/Mao; 04 a 08/05/2026; Realizar visitas técnicas, para acompanhar as atividades e execução dos componentes da UAPP/SISPITA; Proc. nº 005180/2026-96. **9. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA; Colab- N/S; Mao/Itapiranga/Mao; 04 a 08/05/2026; Transportar técnicos/colaboradores; Proc. nº 005385/2026-71.10. **JOELIO DO CARMO NOGUEIRA; Colab- N/S; Mao/Autazes/Mao; 12 a 15/05/2026; Transportar técnicos; Proc. nº 005412/2026-06.************

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266819

PORTARIA Nº 096/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº01/2026, datado em 02/03/2026 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.003908/2026-45 (SIGED-IDAM); CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete, contido na fl. 30, que autoriza a remoção do (a) servidor (a). **RESOLVE: I-REMOVER a contar da data da publicação, **do IDAM/CENTRAL para a Unidade Local IDAM/LÁBREA, o (a) servidor (a) RAIMUNDO PEREIRA AMORIM - Técnico em Agropecuária (T. AG. - III), matrícula nº 122.014-4 E, do quadro de Pessoal Adicional do IDAM; II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 06 de abril de 2026.******

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266804

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 006/2026 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição conforme Decreto de 20 de janeiro de 2026, publicado no DOE 35.627 de mesma data;

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus/AM, 12 de fevereiro de 2026.**

Nome	Nível	A contar de
GEISSE MIRANDA MENDES	14	12/02/2026

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266813

PORTARIA Nº 009/2026 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação conforme Decreto de 09 de março de 2026 de cargo remanejado conforme Decreto nº 53.723, publicado no DOE 35.658 de mesma data;

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus/AM, 16 de março de 2026.**

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
VICKY CRISTINA GONZALES FONSECA	ASSESSOR IV, AD-4	12	9/3/2026

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266816

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**PORTARIA Nº 179/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - KAMILA HOLANDA DA SILVA SALES, Matrícula 2632837 B na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266818

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**PORTARIA Nº 180/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - CLEIDE PEREIRA LOPES, Matrícula G214219 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266820

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 181/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - CLEIDE PEREIRA LOPES, Matrícula G214219 na rubrica 33903989 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266821

PORTARIA Nº 073/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - **GATA** aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
Luiz Henrique Braz Junior	Assessor I, AD-1	15	01/02/2026
Marcela Thammya de Melo e Xerez	Gerente, AD-2	14	01/01/2026
Ana Natália Oliveira de Souza	Assessor III, AD-3	13	05/02/2026
Andrew Alves Pimentel	Assessor III, AD-3	13	05/02/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266869

PORTARIA Nº 182/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.002221/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 181.770-1C, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Presidente Figueiredo/AM para o Município de Autazes/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266889

PORTARIA Nº 183/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, que trata da gratificação de servidor lotado em Município do Interior do Estado;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.000907/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ROSAS - Matrícula nº 224.846-8B, Técnico De Fiscalização Agropecuária, do Município de Parintins/AM para o Município de Manaus/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. SUSPENDER a gratificação disposta no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, concedida somente a servidor lotado em Município do Interior do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266891

PORTARIA Nº 373/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - **GATA** aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
Vitória Andrea da Silva Anselmo	Coordenador de Unidade, AD-3	13	01.07.2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266904

PORTARIA Nº 423/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
Gibson Diego Martins da Silva	Coordenador	AD-3 13	01.09.2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

IVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266906

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 073/2026 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (ABRIL)
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3 B	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026 - 30 dias

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (ABRIL)
ANDRÉ DA SILVA SANTOS	243.993-0 E	2022/2023 a 2025/2026	01/04/2026 a 29/07/2026 - 120 DIAS
KARINA DE SOUZA RAMOS	211.665-0 B	2024/2025	06/04/2026 a 15/04/2026 - 15 DIAS
VANESSA COSTA DE ARAUJO	245.442-4 C	2025/2026	06/04/2026 a 17/04/2026 - 12 DIAS

CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 266888

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 020/2024 - UGPE, por mais 300 (trezentos) dias, contados de 07/03/2026 a 01/01/2027 e 06/05/2026 a

02/03/2027, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos do Processo. VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 02/03/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.000796/2026-65-UGPE e Parecer Jurídico nº 073/2026 -SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 7 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 266915

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

ERRATA A PORTARIA Nº057/2026-GDP/FMT-HVD

Publicado no DOE no dia 30 de março de 2026, pág. 10 | PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

ONDE SE LÊ: 04/05/2026 a 02/08/2026

LEIA-SE: 04/05/2026 a 01/08/2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266916

PORTARIA Nº065/2026-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº0106, de 18/05/2007; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 020/2026- DENPE/ FMT-HVD, datado de 07/04/2026, e **CONSIDERANDO** ainda, a vigência da Portaria nº082/2025-GDP/FMT-HVD e a necessidade de instituir uma nova Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio à Iniciação Científica -PAIC desta FMT-HVD, para o período de 2026/2027, em conformidade com as normas contidas na RESOLUÇÃO Nº014/2026-CD/ FAPEAM/DECISÃO Nº063/2026 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2026, de 28 de janeiro de 2026-PAIC-AM-EDIÇÃO 2026/2027.

RESOLVE:

I - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº082/2025-GDP/FMT-HVD, pub. no DOE, no dia 01/04/2025, p.26-27- Poder Executivo- Seção II.

II - CONSTITUIR a Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio à Iniciação Científica -PAIC desta FMT-HVD, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para o período de 2026/2027.

Gisely Cardoso de Melo	Coordenadora Paic
Silvia Cássia Brandão Justiniano	Presidente
Marcia da Costa Castilho	Membro
Alexandra Brito de Souza	Membro
Marcelo Augusto Mota Brito	Membro
Débora Raysa Teixeira de Sousa	Membro
Kátia Santana Cruz	Membro
Vinícius Azevedo Machado	Membro
Victor Irungu Mwangi	Membro
Erica da Silva Carvalho	Membro
Anne Cristine Gomes de Almeida	Membro

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266829

PORTARIA Nº066/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº.01.02.017304.001257/2026-00.

RESOLVE: I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 238.872-3A, cargo Assistente Administrativo, referente ao quinquênio de 01/02/2017 à 31/01/2022, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86. Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado do Amazonas. II -CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266914

PORTARIA Nº067/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº023/2026-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **ELANE DA SILVA BEZERRA** como Gestor do **TERMO DE CONTRATO Nº002/2026 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Cujo Objeto é:** Serviço de fornecimento de energia elétrica. **Vigência: 04/01/2026 a 03/01/2031. II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266928

PORTARIA Nº068/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº022/2026-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores: **CESAR DA SILVA** como Fiscal Titular e **JOSÉ CARLOS CARVALHO DA SILVA JUNIOR** como Fiscal Substituto do **CONTRATO Nº002/2026 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Cujo Objeto é:** Serviço de fornecimento de energia elétrica. **Vigência: 04/01/2026 a 03/01/2031. II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266930

PORTARIA Nº069/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº024/2026-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores: **CLENILTON CRUZ DE ALENCAR** como Fiscal Titular e **CESAR DA SILVA** como Fiscal Substituto do **CONTRATO Nº004/2026 - MV MONITORAMENTO LTDA. Cujo Objeto é:** Serviços de locação de equipamentos de monitoramento (câmeras e monitores), incluindo instalação e manutenção. **Vigência: 10/03/2026 a 09/03/2027. II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266932

PORTARIA Nº070/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº020/2026-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores: **GILCE BARREIROS** como Fiscal Titular e **ROSSICLEIA LINS MONTE** como Fiscal Substituto do **CONTRATO Nº001/2026 - A R RODRIGUES & CIA LTDA. Cujo Objeto é:** Aquisição de insumos/reagentes para determinações automatizadas, aquisição de frascos de culturas para procedimentos qualitativos microbiológicos para isolamento

de microrganismos/bactérias e leveduras em sangue e outros líquidos biológicos em determinações automatizadas, em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva, assistência corretiva, demonstração do uso do equipamento para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas e parasitárias, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD). **Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027. II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266933

2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 002/2025 - FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.0173 04.000717/2026-75-FMT-HVD.

RESOLVE: I - Assinatura: 27/03/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-S/S LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e o Acréscimo de serviço por mais 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.895.820,56 (cinco milhões oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266911

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

ERRATA

Errata que se faz a Portaria nº 029/2026-FUHAM... publicado no DOE. nº 35.671 do dia 26/03/2026. Poder Executivo - Seção II, pg.46. **Onde se lê: no período de 16/03/2026 a 25/06/2026. ...Leia-se: no período de 23/03 a 25/03/2026.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar" Alfredo da Matta" em Manaus, 07.04.2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 266746

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 083/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.0004853/2025-83 (FCECON); **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 0252/2025-FCECON,** que constituiu a Comissão Processante, qual teve sua composição atualizada via Portaria nº004/2026-FCECON, destinada à apuração da conduta da empresa LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, devidamente justificada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0252/2025-FCECON, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 07 de abril de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 266747

PORTARIA Nº 085/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei Delegada nº 108/2007;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.003123/2025-65-FCECON**;

CONSIDERANDO que, durante a instrução processual, foram assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, tendo a empresa, contudo, permanecido silente após sua notificação formal (Ofício nº 0734/2025-GAB/FCECON) para apresentar manifestação, caracterizando sua revelia no âmbito deste procedimento punitivo;

CONSIDERANDO que o Relatório da Comissão concluiu, de forma inequívoca, pela responsabilidade da empresa LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., por não ter cumprido a obrigação assumida, não entregando qualquer quantidade do produto empenhado, conduta que se enquadra perfeitamente na infração descrita no **item 8.1.3 do Edital** ("inexecução total") e, consequentemente, no **art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que o mesmo Edital, em seus **itens 8.2 e 8.3.3**, estabelece expressamente as penalidades para a referida infração, cominando-as com as sanções de multa e de impedimento de licitar;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 085/2026, exarado pela Assessoria Jurídica desta Fundação, que opinou pela regularidade do procedimento e pela legalidade da apuração, recomendando que a dosimetria da sanção observe os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

DECIDO:

I - ACOLHER integralmente o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Processante e o Parecer da Assessoria Jurídica, para reconhecer a responsabilidade da empresa LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. pela inexecução total do ajuste.

II - APLICAR à empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, com fundamento no **art. 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e, especialmente, nos itens 8.1.3, 8.2 e 8.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 317/24-CSC**, as seguintes sanções: a) **MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado**; b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR e CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo prazo de **12 (doze) meses**.

III - DETERMINAR a notificação da empresa para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, efetue o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e demais medidas legais cabíveis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 266788

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 97/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo n.º 01.02.017302.001727/2026-48-HEMOAM-SIGED; **RESOLVE: Suspende**, a contar de **01/04/2026**, a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida à servidora **Marlúcia Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 190.795-6 B, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266811

PORTARIA Nº 099/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 023/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157,II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Impressora Térmica (ID-152566)** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição da impressora térmica às **fls.**

147 a 160 do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 166 a 197**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001808/2026-48**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 023/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157,II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Impressora Térmica (ID-152566)**, em favor da empresa **MANAUS ELETRO LTDA (CNPJ 55.153.071/0001-16)** para o **item 01** no valor de **R\$ 13.780,00** (Treze mil setecentos e oitenta reais). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 13.780,00** (Treze mil setecentos e oitenta reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 6/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266810

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2026-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor **Luzimar Victor de Castro**, matrícula 207.723-0 A, na parte período; **Onde-se lê:** 13.04.2010 a 12.04.2015, **Leia-se:** 13.04.2020 a 12.04.2025;

ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2026-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor **Raimundo da Silva Lopes**, matrícula 208.121-0 A, na parte período; **Onde-se lê:** 16.04.2015 a 15.04.2020, **Leia-se:** 15.04.2020 a 15.04.2025.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da **FVS-RCP**, em Manaus, 07 de abril de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 266826

PORTARIA Nº 042/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.0000389/2026-97/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora **Patrícia Burgos Monteiro Kabuki**, matrícula 244.130-6A, a contar de **01.04.2026 a 31.03.2028**.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da **FVS-RCP**, em Manaus, 07 de abril de 2026

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 266831

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 052/2025. Processo: 01.02.016301.001645/2025-60 - FAPEAM. Data de Assinatura: 08/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Ariamna Maria Dip Gandarilla, de CPF n.º ***.975.502-***. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 052/2025, no período de 03/06/2026 a 02/06/2027, no âmbito do Edital n.º 015/2024. Manaus, 08 de abril de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 266832

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo n° 01.02.011304.028001/2025-75-SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 057/2026 - CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a permissão de uso, a título oneroso de espaço público para funcionamento de cantina/lanchonete voltada à comercialização de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Ensino Superior da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor da empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita sob o CNPJ n° 03.090.004/0001-04, arrematante dos lotes 01,02,03,04,05 e 06, com valor total de **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266884

PORTARIA N° 235/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **RESOLVE: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Cleto Cavalcante de Souza Leal	146.467-1 B	11/02/2026 à 26/04/2026	75
Francisco Rangel Nunes de Oliveira	202.274-5 A	03/01/2026 à 03/03/2026	60
Hudson Oliveira da Silva	201.960-4 A	24/02/2026 à 28/02/2026	5
Iaticara Oliveira da Silva	198.247-8 B	08/02/2025 à 08/05/2025	90
Juliana de Andrade Rebouças Guimarães	195.075-4 B	23/02/2026 à 22/02/2027	365
Luciana Elvas Pinheiro Costa	201.961-2 A	11/02/2026 à 12/03/2026	30
Luis Enrique Gainette Prates	187.196-0 C	02/03/2026 à 28/08/2026	180
Livia Melo Arruda	146.005-6 B	02/03/2026 à 30/04/2026	60
Paulo Almeida da Silva	143.404-7 D	26/11/2025 à 25/12/2025	30
Priscila da Silva Nascimento	223.778-4 A	04/02/2026 à 04/05/2026	90
Raiziana Mary de Oliveira Zurra	118.568-3 J	24/11/2025 à 22/01/2026	60

II - ÓBITO

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA
João Bosco Lopes Botelho	112.181-2 D	09/12/2025
Mary Tânia dos Santos Carvalho	205.168-0 A	12/03/2026
Tenner Inauhiny de Abreu	182.290-0 B	20/02/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266883

RESENHA N° 027/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências Sociais - ESO. Curso de Ciências Contábeis - Regular. 20h Edimilton Araújo de Castro - Mestre; **VIGÊNCIA:** início: 19.03.2026 e término: 19.03.2027.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14.º e 15.º da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011; Edital n.º 136/2025-GR/UEA, de 25/11/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e ao que consta no processo n.º 01.02.011304.012433/2025-64, de 24/04/2025; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266885

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - ESPÉCIE: Homologação de resultado de procedimento de seleção de propostas de despesas operacionais administrativas. **PROCESSO N°:** 01.02.021302.000140/2026-99. **OBJETO:** Homologação do resultado do procedimento de seleção destinado à contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços na gestão e execução do projeto "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", a ser desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com vigência estimada de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n° 39.522/2018; art. 37 da Constituição Federal; Lei n° 14.133/2021, especialmente arts. 72, 75, 94 e 117. **PROCEDIMENTO:** Solicitação formal de propostas encaminhada às entidades potencialmente aptas, por meio dos Ofícios n° 084/2026, 085/2026, 086/2026, 087/2026 e 088/2026, assegurando observância aos princípios da Administração Pública. **RESULTADO:** Recebimento de 01 (uma) proposta válida, apresentada pela Fundação de Apoio Institucional MURAKI, restando caracterizada a limitação fática de competitividade, devidamente justificada nos autos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais), incluindo taxa de administração de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento), correspondente a R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), destinada à cobertura dos custos indiretos e da estrutura necessária à execução do projeto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Crédito n° 2026NC000002. Programa de Trabalho: 12.364.3306.2701.0001 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação. Fonte de Recurso: 1.599.116.0.0000.0000. Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições. Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Unidade Orçamentária: 11304 - Universidade do Estado do Amazonas. **ANÁLISE:** Proposta considerada regular, compatível com o objeto, aderente ao Plano de Trabalho e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. **DECISÃO:** Fica **HOMOLOGADO** o resultado do procedimento, declarando-se:

I - a regularidade da instrução processual, nos termos do art. 72 da Lei n°14.133/2021;

II - a limitação de competitividade devidamente motivada, nos termos do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;

III - a Fundação de Apoio Institucional MURAKI como entidade selecionada. **DETERMINAÇÕES:**

I - Prosseguimento para formalização do instrumento jurídico cabível;

II - Publicação dos atos, nos termos do art. 94 da Lei n° 14.133/2021;

III - Designação de gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 266808

EXTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - ESPÉCIE: Ratificação de contratação direta. **PROCESSO N°:**01.02.021302.000140/2026-99. **OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços na gestão e execução do projeto "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n° 39.522/2018; art. 37 da Constituição Federal; Lei n° 14.133/2021, especialmente arts. 72, 75, 94 e 117. **CONTRATADA:** Fundação de Apoio Institucional MURAKI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais), incluindo taxa de administração

de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento), correspondente a R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Crédito nº 2026NC000002. Programa de Trabalho: 12.364.3306.2701.0001 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação. Fonte de Recurso: 1.599.116.0.0000.0000. Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições. Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Unidade Orçamentária: 11304 - Universidade do Estado do Amazonas. DECISÃO: Ratifico a contratação direta, nos termos da instrução processual e da Ata de Homologação, determinando o prosseguimento para formalização do instrumento jurídico e demais providências cabíveis. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, em Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 266809

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 021/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 26.03.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Alvorada do Estado do Amazonas - IAEAM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Regislayne Pimentel de Moraes, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 01 (um) mês, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 266814

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 048-2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Resolve: Ratificar o objeto da OS Nº 016/2026-DAF, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa PEIXOTO NETO & ANDRADE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 40.586.698/0001-93, com fundamento no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do serviço e da notória especialização da contratada, para a prestação de serviços jurídicos especializados visando à representação judicial da PRODAM no Processo nº 0632170-58.2018.8.04.0001, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente aos honorários fixos, acrescido de honorários de êxito de até 20% sobre o proveito econômico obtido, ou 10% em caso de acordo, conforme condições contratuais.

Manaus, 30 de março de 2026.

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 266926

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Katiana Pontes de Figueiredo-Assessor de Planejamento Estratégico; SIGED Nº 01.04.016508.000705/2026-62; Destino e Período: Manaus/Miami/Manaus, no período de 12 a 17.04.2026; Objetivo: Participar do Seatrade Cruise Global 2026.

Manaus, 08 de abril de 2026

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 266871

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificam-se informações inclusas no ANEXO I da PORTARIA Nº. 005/2026-GP-ADS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 12 de janeiro de 2026, Edição nº 35.621, Ano CXXXIII, fls. 19 e 22 no Caderno: Poder Executivo - Seção II.

Manaus, 8 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

1. Correção de informações constantes na relação de credenciados.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO:IRANDUBA

Nº	NOME	CPF
247	CARLOS ALBERTO FELIZ DE CASTRO	407.***.***-00

MUNICÍPIO:MANAUS

Nº	NOME	CPF
831	JOSE PEREIRA DOS PONTES	022.***.***-00

LEIA-SE:

MUNICÍPIO:IRANDUBA

Nº	NOME	CPF
247	CARLOS ALBERTO FELIX DE CASTRO	407.***.***-00

MUNICÍPIO:MANAUS

Nº	NOME	CPF
831	JOSE PEREIRA PONTES	022.***.***-00

2. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Protocolo 266841

RESENHA Nº 009/2026 - GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1. Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 30/03/2026 à 31/03/2026. **Destino:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo:** Participação de ações de entrega promovidas pela ADS, através da ação do Governo do Estado do Amazonas.

1. Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 06/04/2026. **Destino:** Manaus/Iranduba/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades relacionadas a visita técnica a feirante para análise de capacidade produtiva Iranduba/AM, visando ao fortalecimento da agricultura familiar.

1. Keren Hiris Oliveira Leão - Assistente Administrativo. **Período:** 30/03/2026. **Destino:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo:** Visita ao Município de Rio Preto da Eva/AM, com a finalidade de prestar apoio institucional à realização de evento oficial, incluindo acompanhamento das ações e entregas realizadas pelo Governador do Estado em parceria com a Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS).

1. Keren Hiris Oliveira Leão - Assistente Administrativo. **Período:** 31/03/2026. **Destino:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo:** Visita ao Município de Rio Preto da Eva/AM, com a finalidade de prestar apoio institucional à realização de evento oficial, incluindo acompanhamento das ações e entregas realizadas pelo Governador do Estado em parceria com a Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS). **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.** Manaus, 08 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 266840

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - GECC. ASSINATURA: 07/04/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa STRUTURAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (STRUTURAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO). Objeto: Renovação com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global: R\$ 2.340.114,96 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e quatorze reais e noventa e**

seis centavos). Gestor: Waldernandes Amâncio Nahim. Fiscal: Williams Vieira Reis. Fundamento: Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do processo no **Processo nº 01.05.043501.000185/2026-66** e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 266843

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.**

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, no dia 13/04/2026 às 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: <https://bnc.org.br> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 30 de março de 2026

RUAN DE OLIVEIRA MOURA

Agente de Contratação
Decreto Nº 001/2025

Protocolo 265893

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA 150HP E 200HP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANORI-AM**, no dia 14/04/2026 às 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: <https://bnc.org.br> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 31 de março de 2026

RUAN DE OLIVEIRA MOURA

Agente de Contratação
Decreto Nº 001/2025

Protocolo 266486

Apuí

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026

Pregão Presencial nº. 002/2026- SRP

Processo Licitatório nº. 002/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preço para "Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compôr a Merenda Escolar para Escolas Municipais de Apuí-AM". Vigência: 07/04/2026 à 06/04/2027, poderá ser prorrogada, por igual período.

Empresas FORNECEDORAS:

SANA SERVTECH LTDA, CNPJ nº 08.192.409/0001-69, vencedora dos Itens: **039:** R\$ 5,00, Quant. 450; **048:** R\$ 4,00, Quant. 200; e **064:** R\$ 7,00, Quant. 330;

LISBOA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.338.791/0001-90, vencedora do Item 050: R\$ 8,80, Quant. 580;

L. DE JESUS LEITE LTDA, CNPJ nº 13.550.814/0001-41, vencedora dos Itens: **001:** R\$ 13,50, Quant. 568; **002:** R\$ 8,30, Quant. 2910; **022:** R\$ 27,20, Quant. 622; **023:** R\$ 7,85, Quant. 1000; **024:** R\$ 46,50, Quant. 150; **025:** R\$ 5,50, Quant. 850; **027:** R\$ 3,15, Quant. 3500; **030:** R\$ 5,45, Quant. 1640; **031:** R\$ 7,49, Quant. 2040; **036:** R\$ 3,65, Quant. 350; **038:** R\$ 23,85, Quant. 2500; **041:** R\$ 18,50, Quant. 2140; **043:** R\$ 17,99, Quant. 3500; **044:** R\$ 3,25, Quant. 3780; **045:** R\$ 4,25, Quant. 3000; **047:** R\$ 4,40, Quant. 1040; **049:** R\$ 9,50, Quant. 3680; **057:** R\$ 20,50, Quant. 400; **062:** R\$ 7,75, Quant. 3200; e **065:** R\$ 10,99, Quant. 2400;

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL, CNPJ nº 01.776.529/0001-64, vencedora dos Itens: **003:** R\$ 28,50, Quant. 400; **004:** R\$ 15,50, Quant. 150; **005:** R\$ 6,80, Quant. 120; **014:** R\$ 4,95, Quant. 200; **019:** R\$ 12,90, Quant. 5500; **032:** R\$ 7,70, Quant. 200; **034:** R\$ 10,95, Quant. 125; **035:** R\$ 5,70, Quant. 312; **046:** R\$ 23,90, Quant. 450; **051:** R\$ 29,30, Quant. 728; **055:** R\$ 14,20, Quant. 730; **058:** R\$ 15,00, Quant. 200; **060:** R\$ 31,00, Quant. 300; **063:** R\$ 1,45, Quant. 1150; e **066:** R\$ 2,80, Quant. 1600;

MERCADO RENASCENCA LTDA, CNPJ nº 31.861.729/0001-86, vencedora dos Itens: **015:** R\$ 30,99, Quant. 7500; **016:** R\$ 19,50, Quant. 2900; **017:** R\$ 24,99, Quant. 6540; **018:** R\$ 34,99, Quant. 5200; **029:** R\$ 2,99, Quant. 720; **037:** R\$ 14,70, Quant. 9960; **042:** R\$ 7,45, Quant. 20260; e **061:** R\$ 48,50, Quant. 300;

BONANZA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, CNPJ: 19.861.429/0001-00, vencedora dos Itens: **006:** R\$ 27,99, Quant. 2812; **007:** R\$ 4,50, Quant. 635; **008:** R\$ 6,65, Quant. 1812; **009:** R\$ 6,45, Quant. 1600; **010:** R\$ 6,40, Quant. 3528; **011:** R\$ 5,55, Quant. 3828; **012:** R\$ 6,99, Quant. 200; **020:** R\$ 5,90, Quant. 1820; **021:** R\$ 6,99, Quant. 1820; **026:** R\$ 5,35, Quant. 252; **028:** R\$ 7,30, Quant. 2940; e **040:** R\$ 26,50, Quant. 250; e **SUPER PÃO CONFEITARIA E PADARIA LTDA, CNPJ: 63.668.222/0001-05**, vencedora dos Itens: **013:** R\$ 51,50, Quant. 1000; **033:** R\$ 7,55, Quant. 1500; **052:** R\$ 2,50, Quant. 50000; **053:** R\$ 0,75, Quant. 36000; **054:** R\$ 2,50, Quant. 20000; **056:** R\$ 19,90, Quant. 400; e **059:** R\$ 22,20, Quant. 400.

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 07 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA

Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 266648

Barcelos

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Em razão de erro material na identificação da Concorrência Eletrônica, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tomando esta Errata como parte integrante do **Aviso de Licitação**, anteriormente publicada na Edição nº 35.657, do Diário do Oficial do Estado do Amazonas, no dia 06/03/2026, Ano 2026:

Onde lê-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026**

[...]
Leia-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026**

[...]
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARCELOS, Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura **Barcelos/AM**, 07 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Protocolo 266859

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026

Em razão de erro material na identificação da Concorrência Eletrônica, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do **Aviso de Licitação**, anteriormente publicada na Edição nº 44.503, do Jornal do Comércio, no dia 09/03/2026, Ano 2026:

Onde lê-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026**

[...]
Leia-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026**

[...]
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARCELOS, Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura **Barcelos/AM**, 07 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Protocolo 266861

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026

Em razão de erro material na identificação da Concorrência Eletrônica, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do **Aviso de Licitação**, anteriormente publicada na Edição nº 45, do Diário Oficial da União, do dia 09/03/2026, Ano 2026:

Onde lê-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026**

[...]
Leia-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026**

[...]
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARCELOS, Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura **Barcelos/AM**, 07 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Protocolo 266862

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026

Em razão de erro material na identificação da Concorrência Eletrônica, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do **Aviso de Licitação**, anteriormente publicada na Edição nº 4060, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do Ano 2026:

Onde lê-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026**

[...]

Leia-se:

[...]
[...]**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026**

[...]

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARCELOS, Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura **Barcelos/AM**, 07 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Protocolo 266864

Humaitá

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e suas alterações, **Decreto nº 129/2023**, **Lei Complementar nº. 123/06** e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de **reforma e requalificação urbanística, arquitetônica e paisagística da Praça da Saúde**, no Município de Humaitá/AM, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais e trabalhistas, administração local e demais insumos necessários, conforme projetos aprovados, memorial descritivo, orçamento resumido e cronograma físico-financeiro, custeados com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, por intermédio de Contrato de Repasse celebrado com a União, com a Caixa Econômica Federal como agente mandatário.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 589.058,99 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

DATA DE ABERTURA: 27/04/2026

HORÁRIO: 15h00min (horário de Brasília - DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: <https://www.licitanet.com.br/>

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1189/2025, de 12/11/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 266652

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e suas alterações, **Decreto nº 129/2023**, **Lei Complementar nº. 123/06** e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, suporte técnico, desmontagem de infraestrutura física temporária e elementos de comunicação visual, destinados à realização das festividades comemorativas

do aniversário de 157 anos do Município de Humaitá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Município de Humaitá - AM.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 362.039,55 (Trezentos e Sessenta e Dois, Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DE ABERTURA: 27/04/2026

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: <https://www.licitanet.com.br/>

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1189/2025, de 12/11/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 266654

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM e a empresa Forza Distribuidora de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, **OBJETO:** Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo; **VALOR:** R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais); **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias; **ASSINATURA:**26/03/2026; **LEGALIDADE:** Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº007/2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 266584



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

Diário Oficial
132
ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady
(Zona Norte)

PORTARIA Nº 010/2026 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000081/2026-24; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa GABRIEL KLEBER DA COSTA BRUNO. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 17.337,10 (dezesete mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 266785

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na rua Cameté, n. 06, cj. Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados em n.º 158 (cento e cinquenta e oito) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **15 de abril de 2026**, na sede do Igoam situada na Rua Cameté nº 06 Q/01 - Cj. Déborah - D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária;
- 2 - Deliberação da Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária.

Manaus (AM), quinta-feira, 02 de abril de 2026.

CESAR KUHNERT DOURADO

Diretor-Presidente

Protocolo 266492

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS VIRTUAL

O IMED-AM - Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Estado do Amazonas LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.812.092/0001-65, convoca todos os sócios (229) para uma Reunião Ordinária de Sócios Virtual, no dia 28 de abril de 2026, às 19h30min, que terá transmissão por meio do aplicativo

Google Meet, cujo "link" para participação será enviado aos sócios pelos canais oficiais de comunicação. Contamos com a participação dos sócios para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação do Relatório 2025 do Conselho Fiscal; Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2025. Quaisquer alterações relacionadas à convocação serão amplamente divulgadas ao corpo societário.

Manaus, 07 de abril de 2026.

Dr. DIEGO JHONATHAN M M DOLZANE

Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 266641

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2026 - CMCP/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** em favor da empresa W SERRÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 16.594.167/0001-68, Item/lote 01 no valor de R\$ 2.801.000,00 (dois milhões, oitocentos e um mil reais).

II - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 - CMCP/PMU - Processo nº. 006/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CONFORME CONVÊNIO 038898/2025, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III - DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 07 de abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Protocolo 266786

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a rede municipal de saúde do município de Eirunepé, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no AM Digital: ONDE SE LÊ: Data da abertura: 16 de abril de 2026. Hora: 14:00. LEIA-SE: Data da abertura: 20 de abril de 2026. Hora: 14:00.

Eirunepé/AM, 08 de abril de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES

Agente de contratação

Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocolo 266921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA**

No AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material didático para atender a rede municipal de ensino do município de Eirunepé, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no AM Digital: ONDE SE LÊ: Data da abertura: 16 de abril de 2026. Hora: 10:00. LEIA-SE: Data da abertura: 20 de abril de 2026. Hora: 10:00.

Eirunepé/AM, 08 de abril de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocolo 266923



**Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



USUÁRIO DO SISTEMA



**Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.**



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

